



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1163

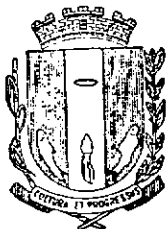
PROJETO DE LEI Nº 11/75

"Autoriza o Executivo a doar, com encargo, área pertencente a seu patrimônio e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a doar, nos termos do artigo 63, Inciso I, alínea "A" da Lei Organica dos Municípios, à "FUNTIMOD S/A" Maquinas e Materiais Gráficos, sediada na Capital de São Paulo na Rua dos Bandeirantes nº 388, CGC nº 60.744.547/0001-23, o imóvel pertencente ao seu patrimônio, devidamente avaliado conforme laudo constante da Portaria nº 237/75, com as seguintes confrontações e especificações:- "Faz parte de maior porção de imóveis situados neste Município e Comarca de Pirassununga, que pertenceram às Fazendas dos Pires e Córrego do Ouro, no lugar denominado "Nascentes do Ribeirão do Ouro", hoje localizado no lugar denominado "Posto de Monta" e que situa-se do lado esquerdo de quem da variante que liga a via Anhanguera, na altura do quilômetro 208 se dirige para a cidade de Pirassununga.- Inicia-se num ponto distante 14,00m (catorze metros) da divisa da propriedade da "Indústria de Cadernos São Luiz S/A", fazendo frente para a mencionada variante; para onde mede 300,00m (trezentos metros); do lado direito, de quem da variante olha para a área, mede 200,00m (duzentos metros); do lado esquerdo, mede, igualmente 200,00m (duzentos metros); e nos fundos, 300,0 (trezentos metros), confrontando de ambos os lados e pelos fundos com propriedades da Prefeitura Municipal de Pirassununga, abrangendo a área total de 60.000 m2 (sessenta mil metros quadrados), imóvel esse sem benfeitorias, e que foi adquirido pela Municipalidade conforme regular transcrição no Registro Imobiliário".

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal reserva como bem de uso comum, faixa de terreno, com a largura de 14,00m (catorze metros), que se limita em ambos os lados e nos fundos com a área doada, faixa de terreno essa destinada a construção de futuras avenidas.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

Artigo 2º) - O imóvel doado tem como destinação exclusiva e específica a edificação, instalação industrial e funcionamento da empresa, devendo o Poder Executivo, no ato da lavratura da escritura de doação, exigir da donatária projeto de construção e o compromisso de expansão para possibilitar a fabricação de máquinas de impressão "off-set", em conjunto com outra empresa ou separadamente.

Parágrafo único) - A donatária fica obrigada a dar início às obras a que menciona este artigo no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da aprovação regular do projeto respectivo e concluí-las no prazo de 60 (sessenta) meses igualmente contados da mencionada data.

Artigo 3º) - Se a donatária não cumprir o plano de expansão ou não construir instalações necessárias à fabricação de máquinas de impressão "off-set" e se não iniciar a fabricação dessas máquinas dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo anterior, ficará de pleno direito rescindida, parcialmente, a doação, revertendo ao patrimônio do município a área de 30.000m (trinta mil metros quadrados), permanecendo na posse e domínio da donatária os restantes 30.000m (trinta mil metros quadrados) destinados à edificação, instalação industrial e funcionamento da mesma.

Parágrafo único) - No caso de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, de que cuida este artigo, a donatária deverá desocupá-lo no prazo de 6 (seis) meses mediante simples intimação expedida pelo órgão municipal competente, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente incorporadas.

Artigo 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção dos tributos municipais incidentes sobre o imóvel doado e atividades da donatária, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data da transcrição no Registro Imobiliário da competente Escritura de Doação.

Parágrafo único) - Ainda como incentivo, o Executivo fica autorizado a executar a extensão dos serviços de água, esgoto, energia elétrica e telefone, até o limite da área doada.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

Artigo 5º) - A presente lei será obrigatoriamente transcrita na respectiva Escritura de Doação.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Outubro de 1.975.


MARIO AUGUSTO ROSINI

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 11/75

As Comissões de Jus
ticia e Finanças

Em 15/05/75
Rosij

"Autoriza o Executivo a doar, -
com encargo, área pertencente -
a seu patrimonio e dá outras -
providencias".

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a doar, nos termos do artigo 63, Inciso I, - alínea "A" da Lei Organica dos Municípios, à "FUNTIMOD S/A"-Máquinas e Materiais Gráficos, sediada na Capital de São Paulo na rua dos Bandeirantes nº 388, CGC nº 60.744.547/0001-23, o imóvel pertencente ao seu patrimonio, devidamente avaliado conforme laudo constante da Portaria nº 237/75, com as seguintes confrontações e especificações:- "Faz parte de maior porção de imóveis situados neste Município e Comarca de Pirassununga, que pertenceram às Fazendas dos Pires e Córrego do Ouro, no lugar denominado "Nascentes do Ribeirão do Ouro", hoje localizado no lugar denominado "Posto de Monta" e que situa-se do lado esquerdo de quem da variante que liga a via Anhanguera, na altura do quilometro 208 se dirige para a cidade de Pirassununga. - Inicia-se num ponto distante 14,00 m (catorze metros) da divisa da propriedade da "Indústria de Cadernos São Luiz S/A", fazendo frente para a mencionada variante, para onde mede 300,00 m (trezentos metros); do lado direito, de quem da variante olha para a área, mede 200,00 m (duzentos metros); do lado esquerdo, mede, igualmente 200,00 m (duzentos metros); e nos fundos, 300,00 m (trezentos metros), confrontando de ambos os lados e pelos fundos com propriedades da Prefeitura Municipal de Pirassununga, - abrangendo a área total de 60.000 m², (sessenta mil metros quadrados), imóvel esse sem benfeitorias, e que foi adquirido pela Municipalidade conforme regular transcrição no Registro Imobiliário".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal reserva como bem de uso comum, faixa de terreno, com a largura de 14,00 m (catorze metros), que se limita em ambos os lados e nos fundos com a área doada, faixa de terreno essa destinada a construção de futuras avenidas.

Artigo 2º) - O imóvel doado tem como destinação - exclusiva e específica a edificação e respectiva instalação industrial da empresa donatária.

Parágrafo Único - A donatária fica obrigada a dar início às obras a que menciona este artigo no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da aprovação regular do projeto respectivo e concluí-las no prazo de 60 (sessenta) meses igualmente contados da mencionada data.

Artigo 3º) - O não cumprimento das disposições - contidas no artigo anterior e seu parágrafo único, determinará a rescisão da presente doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único - No caso de reversão do imóvel - ao patrimônio municipal, de que cuida este artigo, a donatária - deverá desocupá-lo no prazo de 6 (seis) meses mediante simples - intimação expedida pelo órgão municipal competente, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente incorpo - radas.

Artigo 4º) - Fica o Executivo Municipal autoriza - do a conceder a isenção dos tributos municipais incidentes so - bre o imóvel doado e atividades da donatária, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data da transcrição no Registro Imo - biliário da competente Escritura de Doação.

Parágrafo Único - Ainda como incentivo municipal, o Executivo fica autorizado a executar a extensão dos serviços - de água, esgoto, energia elétrica e telefone até o limite da área doada, assim como prestar serviços de terraplanagem, colocação - de cerca ao redor da referida área e pavimentação das vias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO


fls.3-

acesso e vias de circulação interna do terreno doado.

Artigo 5º)- A presente lei será obrigatoriamente transcrita na respectiva Escritura de Doação.


Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 1.975.

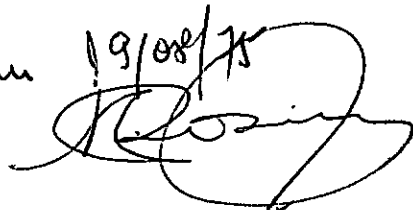

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

A referimento do ser. Fran-
cos Domingos, aprovado por
oito votos contra dois, foi
adiada a primeira discus-
são, por uma razão, a
presente.

Em 12/08/75


A referimento do vereador Fran-
cos Domingos, foi a discussão
adiada por duas vezes, com
aprovação unânime do pleu-
rão.

Em 19/08/75



mczs/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

=J U S T I F I C A Ç Ã O=

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Segue em anexo, para a apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei que, a título de incentivo à implantação de novas indústrias na cidade, autoriza o Executivo a alienar o imóvel que especifica e a conceder isenção de impostos por quinze anos, à FUNTIMOD S/A.

O caráter de utilidade pública que a proposição encerra é por demais notório. Tratando-se de uma indústria das mais conceituadas e que opera na produção de máquinas e materiais gráficos, e outros bens industriais, de duração, os seus reflexos materiais, econômicos sobre o Município serão dos mais acentuados.

Há de se destacar, preliminarmente, a ampliação do mercado de trabalho, representado por novos empregos de natureza administrativa (escriturários, auxiliares, etc), operacionais (motoristas, vendedores, auxiliares, etc.) e operária, propriamente dita, ampliando o horizonte para todos aqueles que a estreiteza do mercado de trabalho local, faz com que exista um verdadeiro êxodo de nossos jovens para outras terras, em busca de emprego e das oportunidades que por aqui ainda não existem. - Somos sabedores de que atrás de seus filhos, muitos pais e muitas famílias também se erradicam, quase sempre com a saudade no coração.

Além do mais, em sendo do ramo de industrialização pesada (fundição de tipos gráficos de máquinas), a FUNTIMOD fará carrear para o erário municipal uma maior participação nos índices do I.C.M., o que, por si só, compensa qualquer dispêndio que ora venha a ser efetuado.

Para a melhor análise dos Senhores Vereadores, - estamos anexando a esta justificativa, cópia do protocolado nº-368/75, através do qual melhor poderá ser aferido o objetivo de nosso projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



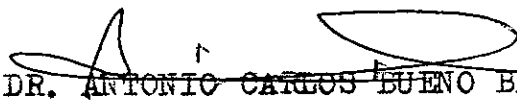
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2.

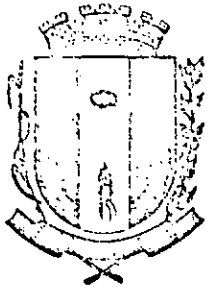
Confiante em que os nobres Srs. Edis saberão acolher e apreciar o projeto incluso, de acordo com as reais aspirações de nossa gente, bem como confiante na sua aprovação, premelecemo-nos da oportunidade para reiterar os nossos protestos de estima e consideração.

Para o presente projeto de lei, solicitamos respeitosamente, o prazo de 40 (quarenta) dias para a tramitação do mesmo.

Atenciosamente,


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

mczs/.-



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 032/75.-

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOL	0.E.A.P./S.A.
Nº 368	Fis. 1
Pirassununga, 28 FEV 1975	

Pirassununga, 08 de janeiro de 1975.

Prezados Senhores Diretores:

*A SEAF. -
Formar processo.
Com requisição, retorna
Rec. 28/2/75*

Este Executivo Municipal, através do amigo comum, Senhor Paulo Boschin, sabendo que a indústria de Vossas Senhorias, FUNTIMOD S/A, está necessitando instalar-se no interior de nosso Estado, mui respeitosamente, vem, a presença desta prezada Diretoria, demonstrar o vivo interêsse que a empresa se fixe em nossa cidade.

Para tanto, desde já nos colocamos a disposição de Vossas Senhorias, oferecendo os incentivos que nos solicitarem.

Estamos às ordens para outros contatos a fim de que êstes incentivos sejam concretizados em realidade, tais como: doação de área necessária à empresa; serviços de infra-estrutura (terraplanagem, água, luz, esgoto, estradas); isenção de Tributos Municipais; etc...

Na expectativa ansiosa que Vossas Senhorias decidam por instalar a FUNTIMOD S/A em Pirassununga, e na espera de novos contatos, somos

atenciosamente

[Handwritten signature]
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Ilustríssimos Senhores.

Diretores da FUNTIMOD S/A.

SÃO PAULO - SP

FUNTIMOD S. A.

MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS

RUA DOS BANDEIRANTES, 398 - TELEF. PABX: 227-8990
CAIXA POSTAL, 3655 - ENDERÇO TELEGRÁFICO: "FUNTIMOD"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Gabinete do Prefeito
PIRASSUNUNGA - SP.

São Paulo, 4 de fevereiro de 1975.

At. do DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
DD. Prefeito Municipal

Prezados Senhores:-

Referimo-nos ao seu grato ofício nº 32/75, no qual V.Sas. demonstram o seu interesse em que a nossa Empresa se fixe na cidade de Pirassununga, numa eventual transferência para o interior do Estado.

Após um estudo preliminar, chegamos a seguinte conclusão:

- para o deslocamento de nossa indústria será inicialmente necessário uma área de cerca de 30.000m².

Tomamos ciência que existe possibilidade de uma doação da área necessária, pelo que agradecemos.

Como V.Sas. sabem estamos em negociações com uma firma do exterior sobre a fabricação de máquinas de impressão offset, em conjunto e, por isto, gostaríamos de ressaltar a opção de compra de uma área anexa a ser escolhida para a primeira transação prevendo uma eventual expansão da nossa indústria com a entrada de um sócio do exterior e aumentando as nossas necessidades de área para aprox. 60.000 m².

Achamos o nosso pedido dentro de bases reais, conforme mostra o croquis anexo, no qual demonstramos as três etapas de transferência da nossa indústria para o interior.

Sobre os outros incentivos mencionados no seu ofício de 8.1.75, gostaríamos de expor as seguintes idéias:

segue fl./2

SP. 50 - 2000 - 2/75

Filial: RIO DE JANEIRO, CAIXA: 2492 • PÔRTO ALEGRE, CAIXA: 1324 • RECIFE, CAIXA: 1145 • CURITIBA, CAIXA: 0362 • BELO HORIZONTE, CAIXA: 238

*Do Serviço de Administração:
Anexa junto do novo ofício nº 32/75 no protocolo nº 365/75.
Pind. 7/2/75*



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Gabinete do Prefeito
PIRASSUNUNGA = SP.



Cont. fl.

- ficará à cargo da Prefeitura Municipal de Pirassununga :

- a) - A terraplanagem do terreno escolhido e a colocação de uma cerca em volta,
- b) - Pavimento de vias de acesso e vias de circulação interna do terreno,
- c) - Instalação de fornecimento de enérgia elétrica de cerca de 20.000 KW/H, por mês até a porta do novo estabelecimento,
- d) - Instalação de fornecimento de aproxte. 600m³ de água mensal, como também os esgotos necessários até a porta do novo estabelecimento,
- e) - Colocação de 10 linhas telefônicas até a porta do estabelecimento e o seu compromisso de que estas linhas telefônicas estejam disponíveis dentro do Plano de Expansão da Cia. Telefônica da Região, para a nossa aquisição no futuro,
- f) - A isenção de Impostos Municipais sobre o período de ~~10 (dez) anos.~~

15 (quinze) anos. PP

Para garantir o nosso contínuo enquadramento com as necessidades e a convivência com o Município de Pirassununga, gostaríamos de solicitar-lhes um Plano Básico - de Desenvolvimento para toda a area a ser industrializada, plano este que deve ser aprovado e ratificado pela Prefeitura.

Em virtude das dificuldades de moradia encontradas no Município de Pirassununga, gostaríamos de ter o compromisso por parte da Prefeitura Municipal de Pirassununga da execução de um projeto junto ao BNH da construção de aproxte. 50 casas, com prioridade para os nossos funcionários. A

segue fl./3

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Gabinete do Prefeito
PIRASSUNUNGA = SP.



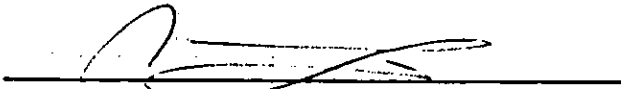
Cont. fl. 2

aquisição das casas será feita através de um plano de pagamento do BNH pelos nossos funcionários.

Gostaríamos de relatar que as sugestões oferecidas nesta carta ainda deveriam ser discutidas pessoalmente com mais detalhes e, que a nossa carta se dirige primordialmente ao assunto de estabelecer uma base de discussão para as nossas conversações.

Na expectativa de um seu pronunciamento ao exposto, reiteramos nossas,

Cordiais saudações
FUNTIMOD S.A
Máquinas e Materiais Gráficos


PETER LUDWIG PAPENBURG
Diretor Superintendente.

PLP/hh.
anexo:- o citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Offício nº 155/75.-

Pirassununga, 07 de fevereiro de 1975.

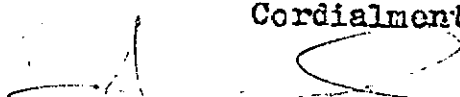
Senhor Gerente:

Com o presente, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que a firma "FUNTIMOD S/A", de São Paulo, pretende transferir sua indústria de fabricação de tipos e máquinas tipográficas para Pirassununga.

Dentre as reivindicações que a firma faz, consta, no item c a instalação de fornecimento de energia elétrica de cerca de 20.000 KW/H, por mes até a porta do novo estabelecimento a ser instalado em área a ser cedida pela Municipalidade, no Posto de Monta, proximidades da Indústria Gráfica São Luiz.

Assim, solicito a Vossa Senhoria a possibilidade de, como colaboração a este Poder Público Executivo, - afirmar da possibilidade do atendimento da reivindicação supra.

Cordialmente,


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
-Prefeito Municipal-

Ilmo. Sr.
Duvilio Zanzarini.
DD. Gerente local da CESP.

NESTA

mczs/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 156/75.-

Pirassununga, 07 de fevereiro de 1975.

Senhor Cap. Superintendente:

Com o presente, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que a firma "FUNTIMOD S/A", de São Paulo, pretende transferir sua industria de fabricação de tipos e máquinas tipográficas para Pirassununga.

Dentre as reivindicações que a firma faz, consta, no item d a instalação de fornecimento de aproximadamente 600 (seiscentos) metros cúbicos de agua mensal, como também os esgotos necessários até a porta do novo estabelecimento a ser instalado em área a ser cedida pela Municipalidade, no Posto de Monta, proximidades da Indústria Gráfica São Luiz.

Assim, solicito a Vossa Senhoria a possibilidade de, como colaboração a este Poder Público Executivo, - afirmar da possibilidade do atendimento da reivindicação supra.

Cordialmente,

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

Ilmo. Sr.
Cap. Osorio dos Santos Junior.
DD. Superintendente do SAEP.
NESTA

mcza/.-



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

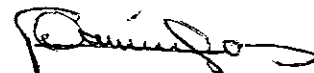
PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 11/75, do Executivo, - que visa doar área de terreno pertencente ao patrimônio municipal e localizada no Posto de Monta, à FUNTIMOD S.A. - Máquinas e Materiais Gráficos, bem como a EMENDA ao mesmo - apresentado, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1975.

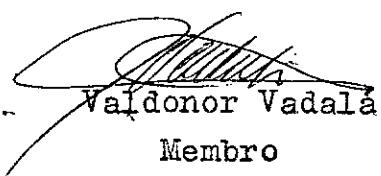

Hugo Antonio de Oliveira

Presidente



Francisco Domingos

Relator


Valdonor Vadalá

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Projeto de lei 11/75

Of. _____

PARECER n. _____

-Enviou o Poder Executivo projeto de lei que nesta Câmara tomou o n. 11/75, dispondo sobre doação de área de terre no situada no Posto de Monta e isenção de tributos, à FUNTIMOD S.A., Máquinas e Materiais Gráficos", para construção de instalação industrial dessa empresa.

-Acompanhamo projeto documentos trocados entre a Prefeitura e a firma interessada em se instalar no município.

-Através do relator, ver. Angelo Bruno Júnior, esta Comissão de Finanças solicitou ao Sr. Prefeito Municipal, "certidões negativas de ônus, inclusive de impostos municipais, estaduais e federais, Certificado de Regularidade do INPS, Atestado de Idoneidade e cópia do contrato social e n^o de registro da Junta Comercial, elementos indispensáveis para o exame da matéria proposta".

-Visou-se, com essa medida, um conhecimento mais amplo da estrutura da empresa e de seu conceito para ensejar uma decisão mais consciente. Tal solicitação foi feita em 28 de maio de 1.975 e atendida, parcialmente, dia 24 de junho. Em julho, a Edilidade esteve em recesso e na primeira sessão de agosto, o Poder Executivo encaminhou ofício apelando para o rápido exame da propositura.

-É de se ressaltar, portanto, que se alguma demora houve, a culpa não é da Câmara. É verdade que o município necessita de industrias para estimular o seu desenvolvimento. Não menos verdade que é preciso cautela no encaminhamento do problema, porque está em jôgo a doação de bem público e a concessão de isenção de tributo. A Comissão de Finanças, assim, agiu com precaução, com indispensável prudência e agora, com os elementos enviados pelo Poder Executivo, se acha em condições de emitir parecer sobre a matéria.

- O projeto pede autorização para doar área de 60 mil metros quadrados e isenção de tributos incidentes sobre o imóvel e sobre as atividades da empresa por 15 anos, contados da escritura de doação.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

Contudo, verificando a correspondência trocada entre a firma e a Prefeitura, nota-se que a empresa esclarece que, "Após um estudo preliminar, chegamos à seguinte conclusão: para o deslocamento de nossa indústria será inicialmente necessária uma área de cerca de 30.000m²", ficando a cargo da Prefeitura a isenção de Impostos Municipais sobre o período de 10(dez) anos", riscado e alterado para "15(quinze) anos".

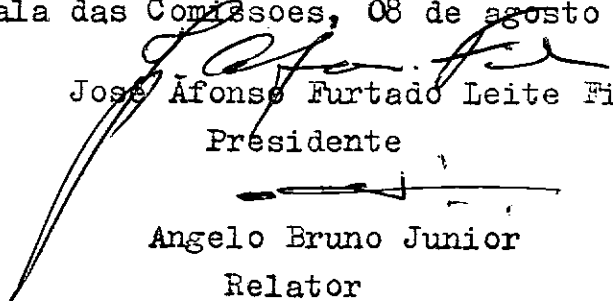
Esclarece ainda a firma que "estamos em negociações com uma firma do exterior sobre a fabricação de máquinas de impressão offset em conjunto e por isto, gostaríamos de ressaltar a - - - opção de compra de uma área anexa à ser escolhida para a primeira transação, prevendo uma eventual expansão da nossa indústria com a entrada de um sócio do exterior e aumentando as nossas necessidades de área para aproximadamente 60.000 m²".

O projeto enviado pelo Executivo falta em 60.000 m², a interessada reivindica 30.000 m² e acena para opção de compra de mais 30.000 m², caso ocorra a expansão, com a entrada de um sócio do exterior.

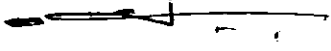
Esta Comissão de Finanças entende que não se deve doar mais do que o solicitado pela firma - 30.000 m² -, já que a expansão depende de "entrada de um sócio do exterior", que poderá se concretizar ou não. O lógico, o certo, é doar área de 30.000 m² e futuramente, se a firma obtiver condições de se expandir, então será estudada doação de mais uma área.

Respeitada a Emenda que está sendo apresentada propondo a redução da área para 30.000 m², área essa que vem ao encontro da própria firma interessada, esta Comissão de Finanças não tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 1975.


José Afonso Furtado Leite Filho

Presidente


Angelo Bruno Junior

Relator


Elias Mansur

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 11/75.

No artigo 1º, onde se lê:

"..... fazendo frente para a mencionada variante, para onde mede 300,00 m (trezentos metros); do lado direito, - de quem da variante olha para a área, mede 200,00 m (duzentos metros); do lado esquerdo, mede, igualmente, 200,00 m (duzentos) metros; e nos fundos, 300,00 m (trezentos) metros; confrontando de ambos os lados e pelos fundos com propriedades da Prefeitura Municipal de Pirassununga, abrangendo a área total de 60.000m² (sessenta mil metros quadrados)...."

LEIA - SE

"..... fazendo frente para a mencionada variante, - para onde mede 150,00 m (cento e cinquenta) metros; do lado direito, de quem da variante olha, para a área, mede 200,00 m (duzentos) metros; do lado esquerdo, mede igualmente 200,00m (duzentos) metros; e nos fundos 150,00 m (cento e cinquenta) metros, - confrontando de ambos os lados e pelos fundos com propriedades da Prefeitura Municipal de Pirassununga, abrangendo a área total de 30.000 m² (trinta mil) metros quadrados)....."

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1975.

[Handwritten signatures and initials]

Retirada pelo autor, votada a favor da retirada nove vereadores e contrariamente tra em 07/10/75.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

JUSTIFICAÇÃO

-Em ofício encaminhado ao Poder Executivo anexado aos autos, a firma interessada em se instalar em Pirassununga pleitea a doação de uma área de 30.000 metros quadrados, com opção para a compra de mais 30.000 metros, caso consiga a entrada de um sócio do exterior o que ensejaria a ampliação da emprêsa. Quer dizer, a firma só necessitará de mais área se houver entrada de um sócio do exterior. Como isso é condicional, torna-se ilógico atender a pretensão do projeto, que conflita com a postulação da indústria.

-Esses os motivos da apresentação da Emenda.

Pirassununga, 08 de agosto de 1975.

[Handwritten signatures and stamps]
Domingos
~~_____~~
Rizzi
Dante
L. A. F. F. F.
Rozini



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

Ofício nº 170/75.-

Pirassununga, 17 de fevereiro de 1.975.-

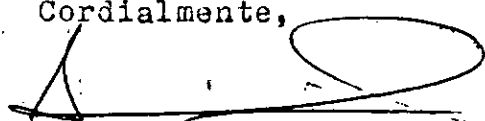
Senhor Diretor:

Com o presente, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que a firma "FUNTIMOD S/A", de São Paulo, pretende transferir sua indústria de fabricação de tipos e máquinas tipográficas para Pirassununga.

Dentre as reivindicações que a firma faz, consta, no item e a colocação de 10 linhas telefônicas até a porta do novo estabelecimento a ser instalado em área a ser cedida pela Municipalidade, no Posto de Monta, proximidades da Indústria Gráfica São Luiz, bem como estas linhas telefônicas estejam disponíveis dentro do Plano de Expansão desta Telefônica, para aquisição no futuro.

Assim, solicito a Vossa Senhoria a possibilidade de, como colaboração a este Poder Público Executivo, afirmar da possibilidade do atendimento da reivindicação supra.

Cordialmente,

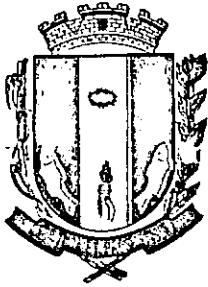

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Antonio Berezowski.

DD. Diretor Comercial da Telefônica Pirassununguense S/A.

N E S T A



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 217/75.-

Pirassununga, 25 de fevereiro de 1975.-

Senhor Gerente:

Conforme os primeiros entendimentos verbais mantidos com Vossa Senhoria, novamente, estamos em sua presença para:-

A FUNTIMOD S/A, definitivamente, implantará sua indústria em Pirassununga, devendo começar as obras de execução de construção de sua fábrica em abril p.f..

A mesma empresa trará para morar em nossa cidade, mais ou menos, 50 técnicos, com vencimentos variáveis, sendo o mínimo de Cr\$ 3.000,00 mensais.

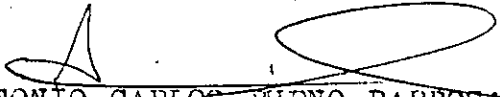
Sabedor que a CEF, atualmente, possui em fase final de pendência judicial, mais ou menos, 130 casas na cidade, o motivo deste é para que:-

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, assim como a própria FUNTIMOD S/A, têm interesse primeiro em verificar a possibilidade de que um número determinado destas casas (talvez - 50) sejam após resolvido a pendência judicial e dentro de um prazo de, mais ou menos, 6 meses a partir desta data, em negócio realizado, evidentemente, com a CEF, vendidas a estes técnicos da referida indústria.

Gostarei, imensamente, de manter outros entendimentos com Vossa Senhoria, e sendo o caso, inclusive com diretores deste Carteira da CEF em São Paulo, para tratarmos com mais detalhes desta possível negócio ora referido, cujo êste ofício consideramos o início formal e oficial de nosso interesse.

No aguardo de breve manifestação de Vossa Senhoria para o que propomos, somos

atenciosamente.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Olacir Felizola Machado.

DD. Gerente da Caixa Econômica Federal.

N E S T A.

FUNTIMOD S. A.

MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS

RUA DOS BANDEIRANTES, 398 - TELEF. PABX: 227-8990
CAIXA POSTAL 3855 - ENDERÉCO TELEGRÁFICO: "FUNTIMOD"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Gabinete do Prefeito
PIRASSUNUNGA = SP.

São Paulo, 27 de fevereiro de 1975.

At. do DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
DD. Prefeito Municipal



Prezados Senhores:-

Confirmamos os entendimentos da
nossa visita à cidade de Pirassununga, no dia 22 do corrente, co
mo segue:

- Tomamos ciência que, na cidade de Pirassununga, exis
tem 130 casas financiadas pela Caixa Econômica Fede-
ral, que acham-se em leilão por não pagamento dos o
cupantes e, dessa forma V.Sas. se comprometem de um
contato em conjunto com a Caixa Econômica Federal,
a fim que os nossos funcionários, os quais eventual-
mente se deslocarão à Pirassununga poderão partici-
par nos respectivos leilões das mesmas.
A escolha da casa ficará à cargo dos nossos funcioná-
rios e a Prefeitura como nós apenas serviremos para
o primeiro contato.
- Cientificamos também do Plano de Expansão da Cia. Te-
lefônica de Pirassununga e, estamos esperando um o
fício garantindo a reserva de 10 (dez) linhas telefô-
nicas para a nossa Empresa.
- Com referência a escolha do terreno concordamos com
a area de 300 m. de frente para a rua e com uma pro-
fundidade de 200 m., perfazendo assim 60.000 m2., si
tuado ao lado da Gráfica São Luiz, aproximadamente -
aonde existe o atual campo de futebol.

Solicitamos à V.Sas. que, com es-
ses dados em mãos agora procedam e elaboram um Plano Básico de De

segue fl./2

SP. 50 - 2000 - 2/75

Filials: RIO DE JANEIRO, CAIXA: 2492 • PÔRTO ALEGRE, CAIXA: 1374 • RECIFE, CAIXA: 1145 • CURITIBA, CAIXA: 6362 • BELO HORIZONTE, CAIXA: 238

FUNTIMOD S. A.
Máquinas e Materiais Gráficos

Fls. 2

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Gabinete do Prefeito
PIRASSUNUNGA = SP.



Cont.fl.2

envolvimento para toda a area a ser industrializada, referente as
futuras ruas a serem abertas, etc.

Na expectativa de seus comentári
os sobre as idéias expostas, reiteramos nossas,

cordiais saudações
FUNTIMOD S.A.
Máquinas e Materiais Gráficos

PETER LUDWIG PAPENBUR
Diretor Superintendente

PLP/hh.

SP. 50 - 1500 - 12-73

R. de Janeiro, Cx. P. 2492 - P. Alegre, Cx. P. 1374 - Recife, Cx. P. 1145 - B. Horizonte, Cx. P. 238 - Curitiba, Cx. P. 6362

No Juiz de Administraçao:-
Baixar portaria de conclusao de

area a ser dada à Functomod S/A,
composta dos tos. Roberto Jeneitio Zucca,
Cap. Primo dos Santos Jr. e Jozeu Rosolem.

Prod. 5/3/75





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 237/75.-

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA, -
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

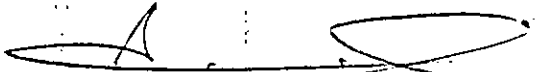
No uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, os SRS. CAP. FM OSORIO DOS SANTOS JUNIOR, ROBERTO DEMETRIO ZEMA e JOVEN ROSOLEM para, em comissão, procederem a avaliação de uma área regular de 50.000 (sessenta mil) metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal localizada no Posto de Monta, com a seguinte especificação: 300 (trezentos) metros de frente, com igual largura nos fundos, por 200 (duzentos) metros nas laterais esquerda e direita.

A área acima descrita fica ao lado da área dada à Gráfica São Luiz, sendo certo que entre o terreno desta e a área a ser avaliada, fica reservada uma faixa de 14 (catorze) metros para abertura de futura avenida.

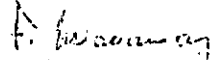
Cumpra-se.

Pirassununga, 06 de março de 1.975.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALALAIN

Diretor de Administração.

mczs/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Officio nº 310/75.-

Pirassununga, 24 de março de 1.975.

Senhor Gerente:


Consoante nosso officio nº 217/75, de 25 de fevereiro de 1.975, estamos encaminhando a V. Sa., em anexo, cópia xerográfica do officio recebido do Sr. Diretor Superintendente da "FUNTIMOD S/A" - Máquinas e Materiais Gráficos, que irá transferir sua fábrica para Pirassununga, cuja construção será feita em área a ser doada por esta Municipalidade, no Posto de Monta.

Nesse documento estão registrados a relação dos empregados e respectivos vencimentos dos funcionários daquela firma que, de início, serão transferidos para esta cidade.

Para governo de V. Sa. desejamos informar que outros entendimentos estão sendo mantidos entre a "FUNTIMOD" e a Carteira de Hipotecas da Agencia Central da Caixa Economica Federal em São Paulo.

Todavia, julgamos indispensáveis o apoio e empenho de V. Sa., como Gerente da Agencia local, para que os entendimentos sejam levados a bom termo.

Acreditando pois, na colaboração dessa digna Gerencia, aqui consignamos nossas cordiais saudações.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

Ilmo. Sr.

Olacyr Felizola Machado.

DD. Gerente da Agencia da Caixa Economica Federal.

N E S T A

mczs/.-

FUNTIMOD S.A.

MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS

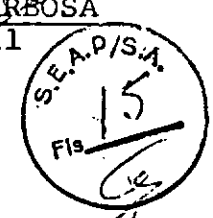
RUA DOS BANDEIRANTES, 398 - TELEF. PABX: 227-8990
CAIXA POSTAL, 3655 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "FUNTIMOD"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Gabinete do Prefeito
PIRASSUNUNGA = SP.

São Paulo, 18 de março de 1975

*No SEAP
juntar no protocolo
u=368/75
Em resposta, retornar.
Dind. 24/3/75*

at. do DR. ANTONIO C. BUENO BARBOSA
DD. Prefeito Municipal



Prezados Senhores:-

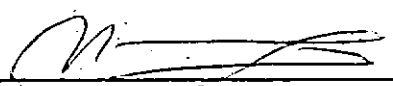
Em atenção a sua solicitação

telefônica do dia de hoje, dirigimos uma carta juntamente com uma relação dos nossos funcionários, os quais deverão ser transferidos, eventualmente à Pirassununga, com os dados necessários, afim de um estudo sobre as casas à serem financiadas pela Caixa Economica Federal.

Para sua orientação e governo, inserimos a esta uma cópia da referida carta bem como da relação.

Sem outro particular para o momento, reiteramos nossas,

cordiais saudações
FUNTIMOD S.A.
Máquinas e Materiais Gráficos


PETER LUDWIG PAPENBURG
Diretor Superintendente

HH.
Anexo:- as citadas.

SP. 50 - 2000 - 2/75

Filiais: RIO DE JANEIRO, CAIXA: 2492 • PORTO ALEGRE, CAIXA: 1374 • RECIFE, CAIXA: 1145 • CURITIBA, CAIXA: 6362 • BELO HORIZONTE, CAIXA: 238



A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência Central - 39a. s/315
At. de Da. Aparacida
C A P I T A L

18 de março de 1975.

Prezados Senhores:-

Atendendo a solicitação verbal de hoje do DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA - DD. Prefeito Municipal de Pirassununga, anexamos à presente uma relação dos nossos funcionários com nomes, cargos e vencimentos aproximados atuais. Estes funcionários serão inicialmente escolhidos para acompanhar a nossa indústria na mudança prevista para o município de Pirassununga.

Como é do conhecimento de V.Sas., existem atualmente no município de Pirassununga aproximadamente 130-casas em fase final de pendência judicial. O nosso interesse é que após solucionado essa pendência essas casas sejam vendidas para os nossos funcionários eventualmente.

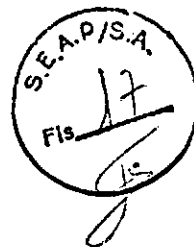
Pedimos escusas e lamentamos de ter informado inicialmente para o DD. Prefeito DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA que o salário mínimo dos nossos funcionários eram de CR\$ 3.000,00. Verificamos através de um levantamento minucioso que a média salarial dos nossos funcionários giram em torno de CR\$ 2.500,00, porém, esperamos que isto não seja prejudicial às nossas intenções.

Sendo só o que se nos apresenta - para o momento e no aguardo de um seu favorável pronunciamento no ex posto, reiteramos nossas,

cordiais saudações
FUNTIMOD S.A
Máquinas e Materiais Gráficos


PETER LUDWIG PAPENBURG
Diretor Superintendente.

PLP/hh.
Anexo: 1 Rel.



18 de março de 1975.

N o m e s	F u n ç õ e s	Salários
JOHAN MORZ	Chefe da gravação	CR\$ 5.600,00
LUIZ ANTONIO MENS	Gerente	CR\$ 5.500,00
JOÃO LURECHE FILHO	Chefe Usinagem	CR\$ 5.500,00
MILTON BALAN	Gerente Fábrica II	CR\$ 5.500,00
PAULINO GODIOLI	Controle Qualidade	CR\$ 4.300,00
WALTER JOSÉ MULLER	Chefe da Mecânica	CR\$ 4.000,00
R. BOLZ	Controlador Estoque	CR\$ 3.800,00
LUIZ BAPTISTA	Instrutor	CR\$ 3.000,00
WALTER ALBINO	Chefe da Fundição	CR\$ 3.000,00
HINS WALTER MARZINKONSKI	Chefe da Montagem	CR\$ 3.000,00
ANGELO F. PRIETO	Marcineiro	CR\$ 2.500,00
HORÁCIO FONTINETO	Montador	CR\$ 2.500,00
RUBENS CARO IDALGO	Mecânico	CR\$ 2.500,00
DISLAU KIEDIS	Chefe do Depósito	CR\$ 2.200,00
MANUEL A. RODRIGUES	Eletricista	CR\$ 2.000,00
ERASMO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Controlador Tipos	CR\$ 2.000,00
ANTONIO N. DE OLIVEIRA	Empaginador	CR\$ 2.000,00
A. DE SOUZA	1/2 of.espec.fund.	CR\$ 2.000,00
MANOEL MENDES SOUZA	" " "	CR\$ 2.000,00
OTAVIO R. DOS SANTOS	" " "	CR\$ 2.000,00
BENEDITO BARBOSA DA SILVA	" " "	CR\$ 2.000,00
RENATO OLIVEIRA DE ALMEIDA	" " "	CR\$ 2.000,00
FIDELINO DE SOUZA SILVA	1/2 oficial espec.	CR\$ 2.000,00
LOURENÇO JOSÉ DE SOUZA	Fundidor especializ.	CR\$ 2.000,00
IZALTINO PEREIRA CORREA	" " "	CR\$ 2.000,00
ANDRÉ	" " "	CR\$ 2.000,00
PEDRO A. DOS SANTOS	" " "	CR\$ 2.000,00

segue fl./2



N o m e s	F u n ç õ e s	Salários
AUGUSTO MAZON	Fundidor espec.	CR\$ 2.000,00
BENEDITO SOLTO	" "	CR\$ 2.000,00
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	" "	CR\$ 2.000,00
S. HORTA	" "	CR\$ 2.000,00
PAULO SIZINO	" "	CR\$ 2.000,00
ULISSES SOARES DE CAMPOS	" "	CR\$ 2.000,00
MANOEL LEONCIO DA SILVA	" "	CR\$ 2.000,00
ROMILDO MUNHOZ	" "	CR\$ 2.000,00
JOSÉ ALVES FERREIRA	Fundidor entrel.	CR\$ 2.000,00
WILSON PEREIRA	1/2 ofic.marcineiro	CR\$ 1.800,00
JULIO CONCEIÇÃO	Marcineiro	CR\$ 1.700,00
NORBERTO DE SOUZA	Sep-Conf.saída merc	CR\$ 1.500,00
VICENTE ROMEU STRINGHINI	Contr.fichas estoq.	CR\$ 1.500,00
JOSIAS LEONCIO DA SILVA	1/2 of.marc.	CR\$ 1.200,00
JAZAN J. DE LIMA	1/2 of.marc.	CR\$ 1.200,00
ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS	" "	CR\$ 1.100,00
JOSÉ P. DE SOUZA	Cortador entrel.	CR\$ 800,00
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Fund.Mat.Bco.	CR\$ 650,00
JURENAL MATOS DOS SANTOS	" "	CR\$ 650,00
JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA FILHO	Aux. Trefilador	CR\$ 600,00
PAULO FRANCISCO DE MELO	Aprendiz de empag.	CR\$ 600,00
CARLOS ALBERTO CRUZ	Aprendiz fund.tipos	CR\$ 600,00

hh.

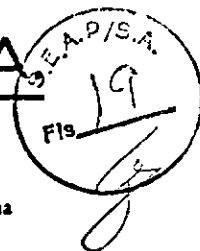


Telefônica Pirassununga S. A.

CGC/MF 54.842.992/001 — Reg. DENTEL n.º 31/0016

R. Joaquim Procópio de Araujo, 1439
Caixa Postal, 134
CEP 13630 - PIRASSUNUNGA - SP

FONES: {
20.00 - Diretoria
20.01 - Contabilidade
25.89 - Exame de Linha



Pirassununga, 25.03.1975

Exmo. Senhor
Dr. Antonio Carlos Bueno Barbosa
DD. Prefeito Municipal
N E S T A

Senhor Prefeito:

Em resposta ao Ofício nº 170-75 dessa Prefeitura, cumpre-nos informar a V.Excia. o seguinte:

a) Tendo em vista o resultado da AGE realizada por esta / concessionária no dia 17.02.75, com a participação da Tele comunicações de São Paulo S.A. - TELESP, abrem-se amplos / horizontes para as telecomunicações locais, que serão inte gradas ao sistema nacional DDD, com a instalação de uma no va estação telefônica automática com capacidade inicial de 3.060 terminais;

b) Portanto, pode V. Excia. transmitir à FUNTIMOD S/A, a informação de que poderemos a médio prazo atender à solici tação daquela indústria no que se refere a colocação de 10 linhas telefônicas.

Sem outro particular, subscrevemo-nos renou vando os nossos protestos da mais alta estima e considera ção.

Atenciosamente

TELEFÔNICA PIRASSUNUNGA S.A.

Antonio Berezowski
Antonio Berezowski

Diretor Comercial.-

FUNTIMOD S.A.

MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS

RUA DOS BANDEIRANTES, 398 - TELEF. PABX: 227-8990
CAIXA POSTAL, 3855 - ENDERÉCO TELEGRÁFICO: "FUNTIMOD"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Gabinete do Prefeito
PIRASSUNUNGA = SP.

São Paulo, 21 de março de 1975

At. do DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
DD. Prefeito Municipal

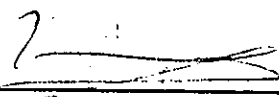
Prezados Senhores:-

Com referência aos nossos entendimentos verbais do dia 18.3.75, passamos a nos reportar.

Em reunião da diretoria do dia 20 3.75, decidimos que aceitaríamos uma Doação da area escolhida. Após uma consulta com os nossos advogados, fomos informados que essa Doação deve ser baseada num Projeto-Lei autorizando tal Doação.

Na expectativa de um seu pronunciamento a respeito, subscrevemos com elevado aprêço e consideração.

Atenciosamente
FUNTIMOD S.A
Máquinas e Materiais Gráficos


PETER LUDWIG PAPENBURG
Diretor Superintendente

PLP/hh.

SP. 50 - 2000 - 2/75

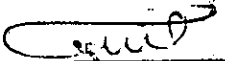
Filiais: RIO DE JANEIRO, CAIXA: 2492 • PÓRTO ALEGRE, CAIXA: 1374 • RECIFE, CAIXA: 1145 • CURITIBA, CAIXA: 6362 • BELO HORIZONTE, CAIXA: 238

JUNTADA



Nesta data foi juntado ao presente Protocolado, o officio da FUNTIMOD S/A, - o qual acha-se juntado às fls. 20.-

S.E.A.P., em 25 de março de 1975.-



ANTÔNIO C. ZUFFO
ESCRITURÁRIO DO S. E. A. P./SA



SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

C E P 13.630 - PIRASSUNUNGA - São Paulo



Pirassununga, 17 de Fevereiro de 1.975.

EXMO SR. PREFEITO.

Em atenção ao vosso Ofício nº 156/75, informo-vos o seguinte.

a-) Com relação ao fornecimento de água não haverá problema, pois quero crer a Indústria, terá o seu reservatório devidamente dimensionado, e como a rede, para aquele local, não sofre / remanejamento, como ocorre na cidade, o reservatório estará sempre / cheio, caso ocorra problema, haverá somente necessidade de substituir-se a rede de abastecimento por encanamento de maior diâmetro (3").

b-) No local não há rede coletora de esgoto sanitário, o que, portanto, necessitará de se fazer um levantamento topográfico e a poligonal de esgoto, a fim de se construir tal rede.

Podemos executar este serviço se tivermos uma / ajuda de subvenção de verba desta Prefeitura.

No aguardo do vosso pronunciamento e uma reunião com os diretores da firma, aceite meus respeitos e votos de estima e apreço.

Saudações Cordiais

Osório dos Santos Júnior
OSÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR - CAP. PM.
SUPERINTENDENTE;

FUNTIMOD S. A.

MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS

RUA DOS BANDEIRANTES, 398 - TELEF. PABX: 227-8990
CAIXA POSTAL, 3855 - ENDERÇO TELEGRÁFICO: "FUNTIMOD"

São Paulo, 2 de abril de 1975

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Gabinete do Prefeito
PIRASSUNUNGA = SP.

At. do DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
DD. Prefeito Municipal

Prezados Senhores:-

Através do nosso prezado e comum amigo Sr. PAULO BOSCHIM, recebemos no dia de ontem, cópias dos seguintes documentos:

- carta da SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, datada de 17.2.75,
- carta da Telefônica Pirassununga S.A., datada de 25.3.75,
- carta dirigida ao Gerente Sr. Olacyr Felizola-Machado, da Caixa Econômica Federal de Pirassununga, datada de 24.3.75,

sobre as quais gostaríamos de fazer os seguintes comentários.

Com referência às cartas endereçadas pela SAEP e da Telefônica de Pirassununga S.A., consideramos as mesmas como uma manifestação de opinião dessas Entidades " DA POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E TELEFONE, RESPECTIVAMENTE ", porém não podemos considerá-las como respostas aos itens " d " e " e " de nossa carta de 4.2.75, que diz:

- " d " - Instalação de fornecimento de aprox. 600 m3 de água mensal, como também os esgotos necessários até a porta do novo estabelecimento,
- " e " - Colocação de 10 linhas telefônicas até a porta do estabelecimento e o seu compromisso de

SP. 50 - 2000 - 2/75

segue fl./2

Filiais: RIO DE JANEIRO, CAIXA: 2492 • PÓRTO ALEGRE, CAIXA: 1374 • RECIFE, CAIXA: 1145 • CURITIBA, CAIXA: 6962 • BELO HORIZONTE, CAIXA: 238

*SEAP. -
Junto ao protocolo nº 368/75.
Em seguida, retornar.
P. Ad. 3/4/75*



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Gabinete do Prefeito
PIRASSUNUNGA = SP.



Cont. fl. 1

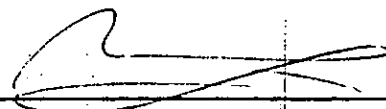
" e " - que estas linhas telefônicas estejam disponíveis dentro do Plano de Expansão da Cia. Telefônica da Região, para a nossa aquisição no futuro.

Solicitamos o seu pronunciamento sobre esse assunto, pois, pretendemos viajar para a cidade de Pirassununga durante a próxima semana, a fim de concretizar mais estes assuntos.

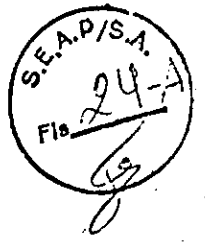
Com relação a sua carta ao Sr. Olacyr Felizola Machado, Gerente da Caixa Econômica Federal - Agência Pirassununga, concordamos plenamente e tentaremos de dar o nosso apoio em São Paulo, na Agência Central da referida Caixa Econômica Federal.

Sem outro particular para o momento, reiteramos nossas,

cordiais saudações
FUNTIMOD S.A
Máquinas e Materiais Gráficos


PETER LUDWIG PAPENBURG
Diretor Superintendente .

PLP/hh.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

PORTARIA Nº 237/75.-

LOCALIZAÇÃO - ANTIGO POSTO DE MONTA

IMÓVEL - TERRENO

PROPRIEDADE - PATRIMONIO MUNICIPAL:

Por se tratar de imóvel situado dentro do perímetro urbano da cidade, localizados à margem de via de acesso à via Anhanguera - ala direita, chegou esta comissão à seguinte avaliação do referido imóvel:

300 X 30 m = 9.000 m ² , a 15,00 (quinze cruzeiros) o m ²	Cr\$ 135.000,00 -
300 X 170 m = 51.000 m ² a 5,00 (cinco cruzeiros o m ²	Cr\$ 255.000,00

T O T A L Cr\$ 390.000,00

(trezentos e noventa mil cruzeiros)

Pirassununga, 21 de março de 1.975.

Osório dos Santos Junior
CAP. P.M. OSÓRIO DOS SANTOS JUNIOR

Roberto Demeitrio Zema
ROBERTO DEMEITRIO ZEMA


Jovem Rosolem
JOVEM ROSOLEM

S.E.A.P/S.A.
Fls. 25
[Signature]


AO S.E.A.P.:-

Juntar neste protocolado, uma via da planta da área a ser doada à Industria FUNTIMOD SA, Em seguida retornar.

Pirassununga, 10 de abril de 1.975.-


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

Prefeito Municipal





CESP

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S.A. — CESP

Sede Av. Paulista - 2086 - São Paulo - Brasil

TELEX-SP 021751
-GB 031634



CITAR NA RESP. N/REQ. CESP/ OF/DID/RRC/0684/75

Rio Claro, 08 de abril de 1975

*À SEAP. -
Funtimod no protocolo 2502368/75.
Em reposta, retornar.
Finat. 10/4/75*

Senhor Prefeito,

1. Acusamos o recebimento do ofício nº 155/75, datado de 07 de fevereiro de 1975 dessa Prefeitura Municipal, através do qual Vossa Excelência solicita a esta Empresa a possibilidade de fornecer energia elétrica à Funtimod S/A., que pretende se instalar nesse município.

2. Esclarecemos a Vossa Excelência que nas proximidades da Indústria Gráfica São Luiz S/A., esta Empresa possui um alimentador de 11,4 kV que poderá atualmente suprir uma carga de até 250 KVA.

3. Outrossim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que esta Empresa poderá atender carga superior desde que a Funtimod S/A. nos forneça as características reais da potência a instalar.

4. Assim sendo, colocamos à disposição nossos técnicos sediados no Distrito de Pirassununga, à rua Siqueira Campos, 1870 para quaisquer outros esclarecimentos que Vossa Excelência julgue necessários.

5. Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

J. Danelon
José Francisco Danelon
Chefe Setor Distribuição Rio Claro

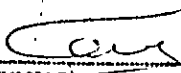
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Antonio Carlos Bueno Barbosa
Digníssimo Prefeito Municipal de
Pirassununga - Estado de São Paulo



EXMO. SR. PREFEITO:

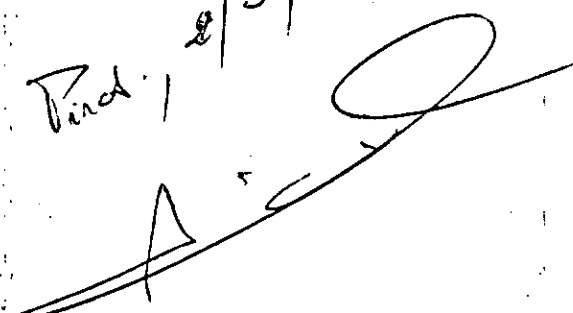
Após juntada dos documentos que retro se vê, faço retornar o presente.

Piras., 10 de abril de 1975.


ANTONIO C. ZUFFO
ESCRITURÁRIO DO S. E. A. P./SA

No Serviço de Administração:
Proceder a elaboração do projeto de Lei
sobre o assunto acima protocolado, ple acordado
com as instâncias pleste Excmto Municipal.

Pind., 8/5/75





Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

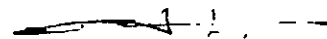


Of. _____

COMISSÃO DE FINANÇAS

- O infra-assinado, relator do projeto de lei n. 11/75, que dispõe sobre doação de área de terras à FUNTI MOD SA., vem requerer ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que requisite junto ao Exmo. Sr. Prefeito, autor da proposição, certidões negativas de ônus, inclusive de impostos municipais, estaduais e federais, Certificado de Regularidade do INPS, Atestado de Idoneidade fornecido por estabelecimentos de crédito e cópia do contrato social e nº de registro na Junta Comercial, elementos indispensáveis para o exame da matéria proposta.

Pirassununga, 28 de maio de 1975.

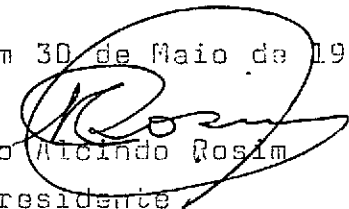


Angelo Bruno Jr.

Relator

Oficie-se na forma requerida,
recomendando urgência na resposta.

Em 30 de Maio de 1975.


Mário Alcindo Rosim

Presidente

F U N T I M O D S.A. - MÁQUINAS E
 SÃO PAULO
 BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE

ATIVO

I. REALIZADO

Marcas e Patentes	850,00		
Máquinas e Ferramentas	107.326,63		
Móveis e Utensílios	285.680,50		
Desenhos e Modelos	113.285,28		
Matrizes	234.853,98		
Veículos	66.700,87		
Instalações	85.564,15		
Cauções	26.176,03		
Bancos C/Correção Monetária	<u>4.058.247,87</u>	4.958.685,31	

DISPONÍVEL

Caixas	71.977,82		
Bancos C/Movimento	<u>656.222,19</u>	728.200,01	

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Clientes	6.871.244,86		
Contas Correntes	139.240,90		
Títulos a Receber	1.665,00		
Cheques a Receber	51.296,97		
Merchandises			
Em Estoque	3.954.784,79		
Em Fabricação	<u>428.755,46</u>	4.383.540,25	
Materia Prima			
Em Estoque	<u>1.169.966,03</u>	12.616.954,01	

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Contas Correntes	234.872,34		
Ações de Terceiros	428.484,00		
Apólicas do Estado do Rio Grande do Sul	13,00		
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico- BNDE	1.493,00		
Certificados de Compras de Ações	7.705,73		
Coberturas	116,00		
Depósitos p/o FII e SUPENE	24.043,68		
Empréstimo Compulsório	61.403,79		
FII - O.R.T.N.	16.451,78		
Obrigações da Eletrobras	9.500,00		
Títulos e Ações	42,60		
Embraer e Embratur	7.198,00		
Participações Societárias	1.003.440,00		
Obrigações da Eletrobras			
C/Correção Monetária	11.220,00		
Bancos C/Vinculada-PGTS	<u>1.980.731,19</u>	3.738.717,71	

RESULTADOS PENDENTES

Depósitos Judiciais e Outros		<u>139.324,89</u>	
		22.242.361,93	

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Bancos C/Cobrança	255.702,86		
Bancos C/Caução	145.852,91		
Ações Cauçionadas	<u>150,00</u>	402.705,77	
		<u>22.645.087,70</u>	

JOSE SANCHEZ CARRIRO
 Técnico em Contabilidade
 CRC.Sp. 55.161

O presente Balanço acha-se copiado de nº 390 do Diário nº 40, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 17-8-1972 sob. nº 092025

MATERIAIS GRÁFICOS

DEZEMBRO DE 1974

*Justific. do Nojeto
verificado
Em 27/01/75*
[Signature]

PASSIVO

<u>EXIGÍVEL</u>		
Capital	6.600.000,00	
Reservas		
do Reservas Legal	152.781,00	
do Reserva p/Manutenção		
Capital de Giro	1.004.000,00	
Provisão para Provisão		
do p/Correção Monetária		
Depreciações	1.997.911,63	
do p/Depreciações	465.747,94	
do p/Depreciação m/ correção Monetária	1.589.000,81	
do de Indenizações Tra- mitadas	21.878,86	
do de Garantia Tempo de Serviço	1.980.731,19	
do p/Devedores Duvidosos	<u>53.600,00</u>	13.865.651,03
<u>NEL A CURTO PRAZO</u>		
Devedores	1.863.490,31	
Desp. p/Encasso	2.153.855,06	
Vales a Pagar	335.114,87	
Despesas a Pagar	233.973,23	
Despesas Correntes	1.959.787,45	
Despesas C/Garantia	<u>307,43</u>	6.546.528,25
<u>NEL A LONGO PRAZO</u>		
Despesas Correntes	1.247.512,96	
Vales a Pagar	<u>96.225,00</u>	1.343.737,96
<u>RECURSOS PENDENTES</u>		
Recursos de Aplicação		486.464,69

22.242.381,91

<u>DE COMPENSAÇÃO</u>		
Vales em Cobrança	256.702,36	
Vales Cauçionados	145.852,91	
Despesas da Diretoria	<u>150,00</u>	402.705,27
		<u>22.645.087,18</u>

São Paulo, 31 de Dezembro de 1974
 FURTINOD S/A.
 Máquinas e Materiais Gráficos

F U N T I M O D S.A. - M A
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E

D E B I T O

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas de Fabricação	9.014.021,91	
Despesas Administrativas	3.576.202,32	
Despesas C/Variáveis	4.101.210,84	
Despesas Financeiras	<u>774.687,03</u>	17.546.122,10

DISTRIBUIÇÃO DO SALDO

Fundo de Reserva legal	22.294,74	
Provisão p/Devedores Duvidosos 3% s/ cr\$ 6.871.244,86	53.600,00 -	
Compensação de Resultado de Exercício Anterior	298.269,00	
Gratificações a pagar	125.331,14	
Fundo de Reserva p/Manuten- ção Capital em Giro	<u>1.004.000,00</u>	1.503.494,88
		<u>19.049.616,98</u>

JOSÉ SANCHEZ CAEIRO
 Técnico em Contabilidade
 CRC.Sp.55.181

A presente demonstração de Lucro
 e Perdas acha-se copiada às Fls.
 309 do Diário nº 40, registrado
 Junta Comercial do Estado de São
 Paulo, em 17-8-1972 sob nº 09202

MAQUINAS E MATERIAIS GRAFICOS
CONTAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

C R E D I T O

PRODUTOS DAS OPERACOES SOCIAIS
RECEITAS DIVERAS

18.420.431,89

Descontos Recebidos, Juros Recebidos,
Aluguéis Recebidos, Recuperações Di-
versas, Juros e Correção Monetária-
F.G.T.S., Dividendos Recebidos, Outras
Receitas, Resultado das Operações Even-
tuais, etc.

629.185,09

19.049.616,98

São Paulo, 31 de Dezembro de 1974

FUNTELCO S.A.

MAQUINAS E MATERIAIS GRAFICOS

DESPESAS DO EXERCÍCIO

Despesas Conforme Relação

SÃO PAULO

Despesas de Fabricação-R. Lima	4.668.595,73	
Despesas de Fabricação-Tito	4.345.426,18	9.014.021,91
Despesas Administrativa-Band.	2.489.730,34	
Despesas Administrativa-R. Lima	463.982,84	
Despesas Administrativa-Tito	306.099,59	3.259.812,77
Despesas C/Vendas-Band.	1.528.222,23	
Despesas C/Vendas-R. Lima	2.016.733,46	
Despesas C/Vendas-Tito	139.694,90	3.684.650,59
Despesas Financeiras		<u>758.984,95</u> 16.717.470,22

RIO DE JANEIRO

Despesas de Administração	56.559,21	
Despesas de Vendas	109.718,21	
Despesas Financeiras	3.101,46	169.378,88

PÓRTO ALEGRE

Despesas Administrativas	69.263,30	
Despesas c/Vendas	185.915,42	
Despesas Financeiras	5.975,97	261.154,69

RECIFE

Despesas Administrativas	86.519,39	
Despesas c/Vendas	131.462,13	
Despesas Financeiras	3.586,41	221.567,93

BELO HORIZONTE

Despesas Administrativas	46.485,69	
Despesas c/Vendas	19.424,03	
Despesas Financeiras	506,75	66.416,47

CURITIBA

Despesas Administrativas	57.561,96	
Despesas c/Vendas	50.040,46	
Despesas Financeiras	2.531,49	110.133,91

RESULTADO DO EXERCÍCIO

<u>17.546.122,10</u>
<u>1.503.494,88</u>
<u>19.049.616,98</u>

JOSE SANCHEZ CAEIRO
Técnico em Contabilidade
CRC. Sp. 55.181

MATERIAIS GRÁFICOS**LEADOS DE 1974****OR DA PRODUÇÃO DO EXERCÍCIO**

ec. Materiais Gráficos	4.668.595,73	
ec. Máquinas	<u>4.342.426,18</u>	9.014.021,91

DAS FATURAS NO EXERCÍCIO**SÃO PAULO**

Vendas Ribeiro de Lima	13.690.365,34	
Vendas Bandeirantes	165.624,00	
) Custo das Mercadorias Vendidas	6.569.494,62	
) Estorno p/Devoluções, Abatims, etc.	<u>122.375,43</u>	7.164.119,29
Vendas Rua Tito-Nacionais	5.213.254,96	
Vendas Rua Tito-Exportação	436.644,60	
) Custo das Mercadorias Vendidas	3.391.560,88	
) Estorno p/Devoluções, Abatims, etc.	<u>16.048,19</u>	2.242.290,69
		<u>18.420.431,89</u>

ITAS DIVERSAS

Descontos Recebidos	477,62	
Juros Recebidos	29.073,58	
Aluguéis Recebidos	6.100,00	
Recuperação Diversas	364.101,35	
Juros C/Correção Monetária-FGTS	5.947,83	
Dividendos Recebidos	815,40	
Bonificações Recebidas	110,14	
Outras Receitas	41.154,87	
Resultado das Operações Eventuais	<u>181.404,30</u>	629.185,09

19.049.616,98

São Paulo, 31 de Dezembro de 1974

FUNCIMOD S.A.

MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



*A Comissão de
Finanças, juntado-se
ao processo.*

*em 24/6/75
Rosim*

Of. nº 860/75.-


Pirassununga, 24 de junho de 1.975.

Exmo. Sr. Presidente:

Em resposta ao ofício nº 113/75 que encaminhou solicitação do nobre vereador Sr. Angelo Bruno Junior, - Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, tenho o prazer de anexar ao presente os seguintes documentos fornecidos pela firma FUNTIMOD S/A:-

- estatuto da firma FUNTIMOD S/A - Máquinas e Materiais Gráficos, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- cópia autenticada do Registro na Junta Comercial.
- uma carta do BRADESCO.
- uma carta do Banco Itau S/A.
- certificado de regulamentação do INPS, cobrindo os tres estabelecimentos comerciais sendo: R. dos Bandeirantes, 388, R. Ribeiro de Lima, 281 e R. Tito, 218.
- certidão negativa do imposto de renda.
- balanço da FUNTIMOD S/A publicado na página 10 do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26 de abril p.p.
- balanço da SIGILDA S/A publicado na página 48 do Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 29 de abril p.p..

Esperando ter atendido satisfatoriamente ao pedido formulado, consigno aqui minhas cordiais saudações.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

Exmo. Sr.

Vereador Mário Alcindo Rosim.

DD. Presidente da Camara Municipal.

NESTA



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 88 — 5.º ANDAR

Para simples conferência do número da firma ou
documentos de constituição.

Interessado: FUNTIMOD S.A. "MÁQUINAS E" "MÓVEIS TRÊS"
CGS:

Praca Capital

Registro Nº 47.473

Data 30 / 5 / 50

São Paulo, 2 de outubro de 1950

CONFERE

VISTO

Miguel Lourenço
Escritor

[Signature]
Chefe da Seção

NOTA: Este cartão ficará em poder do interessado a fim de ser apresentado na seção idêntica aos atos que houver livros para rubricar.



COMISSÃO
CORREIO

Milton Estive
AUTENTICACAO
MILTON ESTIVE
VERSO E ANVERSO

COMISSÃO
CORREIO

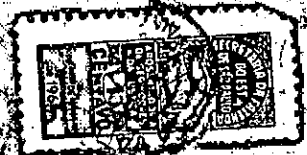
D. C. 5801 TABELAO DE NOTAS
230 R. C. DE...
R. Rogério... 122

SÃO PAULO

Rinaldo Marin
Paulo de ... de 19...
Com ... da ...

RINALDO MARIN
Escritor Autorizado

230 R. C. DE...
CORREIO



D. TABELAO DE NOTAS
RUA SAO-CENTRO, 915 - FONE: 32-56-87
AUTENTICACAO

230 R. C. DE...
CORREIO

INPS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS		
CÓDIGO DO EMITENTE 21 202	VÁLIDO ATÉ 29 / 02 / 76	SÉRIE A	Nº 473535
NOME FUNTIMOD S/A. MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS			
ENDEREÇO (RUA — N.º — MUNICÍPIO — ESTADO) Rua Ribeiro de Lima 282 - Bom Retiro.			
MATRÍCULA 21 904 02913-16		C.G.C. ou C.P.F. 60 744 547/0002-04	
FINALIDADE Para os fins previstos nas alíneas "A" e "D" do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto N.º 72.771, de 06/09/73. Obs.: Completar com a letra "D", para as empresas em geral, ou "E" para aquelas que exercitam a comercialização de imóveis.			
CERTIFICO que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida.			CARIMBO DO EMITENTE
LOCAL e DATA AG. Santana, 04/04/75			
ASSINATURA			

SAF - 131

INPS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS		
CÓDIGO DO EMITENTE 053883	VÁLIDO ATÉ 28 / 02 / 76	SÉRIE A	Nº 232130
NOME FUNTIMOD S/A. MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS			
ENDEREÇO (RUA — N.º — MUNICÍPIO — ESTADO) Rua dos Bandeirantes, 388 - São Paulo - SP			
MATRÍCULA 21-904-15547-17		C.G.C. ou C.P.F. 60.744.547/0001-23	
FINALIDADE Para os fins previstos nas alíneas "A" e "D" do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto N.º 72.771, de 06/09/73. Obs.: Completar com a letra "D", para as empresas em geral, ou "E" para aquelas que exercitam a comercialização de imóveis.			
CERTIFICO que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida.			CARIMBO DO EMITENTE
LOCAL e DATA São Paulo, 20 de Junho de 1.975			BANCO ITAÚ S. A. Ag. 067 - S. Paulo - Central
ASSINATURA			053883 CÓDIGO - INPS

SAF - 131

INPS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS		
CÓDIGO DO EMITENTE 21 202	VÁLIDO ATÉ 29 / 02 / 76	SÉRIE A	Nº 473534
NOME EUNTIMOD S/A. MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS			
ENDEREÇO (RUA — N.º — MUNICÍPIO — ESTADO) Rua Tito nº 218			
MATRÍCULA 21 907 06543-12		C.G.C. ou C.P.F. 60 744 547/0004-76	
FINALIDADE Para os fins previstos nas alíneas "A" e "D" do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto N.º 72.771, de 06/09/73. Obs.: Completar com a letra "D", para as empresas em geral, ou "E" para aquelas que exercitam a comercialização de imóveis.			
CERTIFICO que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida.			CARIMBO DO EMITENTE
LOCAL e DATA AG. Santana, 04/04/75			
ASSINATURA			



BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

CGC 40.746.948

Matriz: Cidade de Deus - Osasco CEP 06000
Caixa Postal: 8.250 CEP. 01000 — São Paulo

A QUEM POSSA INTERESSAR

REF: FUNTIMOD S/A. MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS

Declaramos que a firma supra, sempre se houve com pontualidade e correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando; até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

São Paulo, 16 de Junho de 1.975

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.

Dr. Luiz H. Augusto Fernandes

CCB - Mario Negreiros

Itaú

**Instituições
Financeiras Itaú**

A T E S T A D O

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a firma FUNTIMOD S/A. MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS, estabelecida à Rua dos Bandeirantes, nº 398, nesta Capital, é cliente deste Banco, e é por nós considerada firma idônea, moral e financeiramente, nada tendo chegado ao nosso conhecimento até a presente data, que a possa desabonar.

São Paulo, 17 de junho de 1.975.

BANCO ITAÚ S/A.

AGÊNCIA 057-SP-CENTRAL

Rua Boa Vista, 176

Olinda Castoldi
Olinda Castoldi - 517

Mafr Duarte de Almeida
Mafr Duarte de Almeida - 512



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

I.R.F. Barra Funda

(órgão expedidor)

PESSOA JURÍDICA

Certidão Número

1789/75

(Para uso da Repartição)

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA

Firma ou razão social da requerente

FUNTIMOD S.A. MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS

Firmas ou razões sociais dos antecessores da requerente nos últimos cinco anos

a mesma

Domicílio da requerente: rua, número, bairro, cidade e telefone

Rua dos Bandeirantes, 388 - 1º andar Bom Retiro S.P. 2278990

Tipo da Firma ou sociedade

Anonima

Data do início do negócio

30 de maio de 1950

Ramo de negócio

ind. comercio, import. export.
de máquinas e mats. gráficos

Espécie de atividade

industrial e comercial

N.º e data do registro na J. C.

47473 30 de maio de 1950

N.º de insc. no C.G.C.

60.744.547/0001-23

Fim expresso a que se destina a certidão requerida

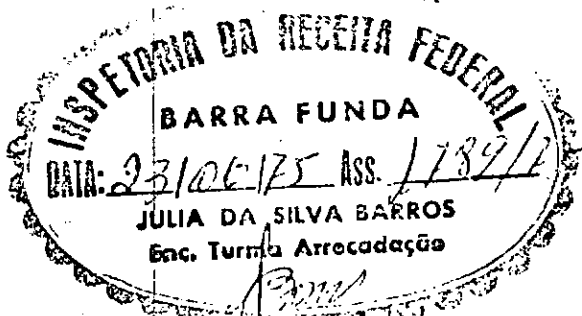
CONCORRENCIAS EM REPARTIÇÕES PUBLICAS EM GERAL

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da firma ou sociedade acima caracterizada, certifico que, em nome da requerente, não existe débito em aberto de imposto de renda e seus adicionais, até a presente data, nesta Repartição.

DEPARTAMENTO DE CONTAS
LEI Nº 1.111 DE 1950 - § 1º
L.º 1.111 DE 1950 - § 1º na Parte
Expediente do Livro Original

SECRETARIA
DE CONTAS
CA VEREDICES

SECRETARIA DE RECEITAS
DE CONTAS
DE CONTAS
DE CONTAS



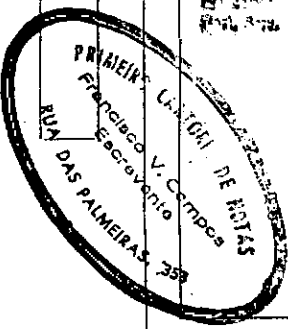
80110 Barra Funda

IRF - BARRA FUNDA - SP.
Se ARRECADACÃO 24/06/75
M. DE LOURDES BARBATO
M. DE LOURDES BARBATO
Mat. 1.99.367

Para uso da Repartição — assinatura sôbre carimbo

Esta certidão é válida somente no ano em que fôr passada

PREENCHA A MÁQUINA — USE CARBONO — NÃO RASURE



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Superintendente: Wandryck Freltas

ANO LXXX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1970

NÚMERO 71

INEDITORIAIS

FUNTIMOD S. A.
Máquinas e Materiais
Gráficas

C.G.C. n. 60.744.547-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1970

As 14 horas do dia 28 de janeiro 1970, na sede social da Funtimod S.A. — Máquinas e Materiais Gráficos, à rua Ribeiro de Lima n. 282, na Capital de São Paulo, presentes seus acionistas que assinaram o livro próprio, representando mais de dois terços do Capital Social, realizou-se sob a presidência do sr. Theodor Friederich Hofmann, secretário pelo sr. Adolfo Herman Borchers, a sua Assembleia Geral Extraordinária, convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, em suas edições de, respectivamente, 16, 17, 20 e 16, 19 e 20 de janeiro de 1970. — Aberta a sessão, o Secretário procedeu à leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relacionados com a reforma dos Estatutos Sociais, cujo teor é o seguinte: —

Proposta da Diretoria — A Diretoria da Funtimod S.A. — Máquinas e Materiais Gráficos, que esta escreve, propõe aos senhores acionistas, visando coordenar o funcionamento dos serviços administrativos da Sociedade, sejam alterados os Estatutos Sociais, na forma da cópia autêntica constante da cópia autêntica já distribuída aos senhores acionistas, passariam a vigorar com a seguinte redação:

FUNTIMOD S.A. — MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS

Estatutos Sociais

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1.º — A denominação da Sociedade é Funtimod S.A. — Máquinas e Materiais Gráficos.

Artigo 2.º — A Sociedade tem seu foro e sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar e fechar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do Território Nacional e do Estrangeiro.

Artigo 3.º — Seu objeto é a fabricação, comércio, importação e exportação de máquinas, material gráfico e afins, bem assim de aparelhos fotográficos em todas as suas modalidades, bem como de aparelhagem e produtos para clichê e demais artigos conexos e acessórios, como também máquinas, aparelhos e demais artigos para as indústrias de embalagem e de cartonagem.

Artigo 4.º — A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Artigo 5.º — O Capital Social é de NCR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias ou comuns, do valor de NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) cada uma.

Parágrafo único — As ações serão ao portador, podendo ser convertidas em nominativas a pedido dos acionistas, mediante solicitação escrita do interessado, correndo por sua conta as despesas de conversão.

Artigo 6.º — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, devendo, os possuidores de ações ao portador depositá-las na sede da Sociedade, com uma antecedência de, no mínimo, vinte e quatro horas do dia e hora designadas para sua realização.

Artigo 7.º — As ações, bem como qualquer outro título representativo, conterão obrigatoriamente as assinaturas de dois Diretores.

Artigo 8.º — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade que não reconhece mais de um dono em cada ação, operando-se neste como nos demais casos a representação dos acionistas conforme as regras do direito comum.

CAPÍTULO III

Da Administração Social

Artigo 9.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Industrial e um Diretor-Comercial, eleitos designadamente pela Assembleia Geral.

Artigo 10.º — O mandato dos Diretores é de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Artigo 11.º — Por ocasião da expiração do mandato dos Diretores, os que não forem reeleitos, deverão permanecer nos seus cargos até a posse dos novos eleitos, que deverá

constar de ata, lavrada no livro competente.

Artigo 12.º — Para poderem entrar no exercício de seus cargos, os Diretores deverão caucionar, previamente, na Sociedade, 10 (dez) ações cada um, das que forem possuídores ou de terceiros.

Parágrafo único — As cauções de que trata este artigo, somente poderão ser levantadas depois de aprovadas as contas da gestão dos Diretores.

Artigo 13.º — A diretoria compete: —

a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; b) nomear advogados, outorgando-lhes os necessários poderes, inclusive os "ad-judicia"; c) constituir procuradores "ad-negotia", conferindo-lhes os devidos poderes, inclusive os especiais; d) representar a sociedade perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, bem como junto às autarquias e institutos; e) assinar duplicatas, recibos e cópias;

f) superintender os serviços industriais e comerciais da sociedade, procedendo, periodicamente, à revisão dos preços de venda; g) admitir e contratar operários e funcionários, fixando-lhes os respectivos vencimentos; h) demitir, licenciar e suspender operários e funcionários; i) estabelecer regulamentos para os diversos departamentos da sociedade, bem como supervisionar os serviços do escritório, da produção e da expedição, elaborando, organizando e reorganizando as áreas de expansão comercial; j) representar a sociedade perante os estabelecimentos de crédito, públicos ou particulares, podendo depositar e retirar dinheiro, emitir, assinar e endossar cheques, ordens e pagamento, recibos, termos de responsabilidade, títulos, contratos e quaisquer outros papéis e documentos bancários; k) comprar, alugar, arrendar, vender, compromissar, dar em pagamento, permutar, fazer e aceitar doações, hipotecar, quitar, penhorar, caucionar e por qualquer outro título adquirir, alienar, onerar e gravar bens móveis e imóveis; l) empenhar bens sociais; m) fazer ratificações, ratificações, promessas de cessão, cessões e transferências e rescisões de quaisquer contratos; n) fazer e contrair empréstimos; o) confessar dívidas e dar bens em garantia; p) outorgar, aceitar e assinar quaisquer escrituras públicas e instrumentos particulares; q) transmitir posse, domínio, direito e ações; r) comprar, vender, importar e exportar mercadorias; s) assinar letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de responsabilidade; t) transgredir, disputar e renunciar direitos; u) prestar fianças.

Artigo 14.º — Todos os poderes constantes do artigo 13.º (décimo terceiro) poderão ser exercidos individualmente pelo Diretor-Presidente.

Artigo 15.º — Todos os poderes constantes do artigo 13.º (décimo terceiro) poderão ser exercidos pelo Diretor-Industrial, pelo Diretor-Comercial e pelo Diretor-Administrativo, sempre, porém, em conjunto de dois deles, bem assim poderão ser exercidos por qualquer um desses Diretores em conjunto com um procurador.

Artigo 16.º — Os poderes constantes das letras "a", "b", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "n", "r", "s" e "t" do artigo 13.º (décimo terceiro) poderão, a critério da Diretoria, serem exercidos por um procurador, isoladamente, ou por dois procuradores, em conjunto, sempre nos limites fixados nos respectivos mandatos.

Artigo 17.º — Nos seus impedimentos temporários, os Diretores se substituem pela forma que acordarem, lavrando-se a respectiva ata no livro competente.

Artigo 18.º — No caso de vaga ou impedimento definitivo, a Assembleia Geral procederá à eleição do substituto, que, neste caso, completará o mandato do substituído.

Artigo 19.º — Os diretores se reunirão sempre que houver necessidade de ser tomada a deliberação de caráter coletivo, devendo as ocorrências e resoluções dessas reuniões serem tomadas por termo, em livro de atas próprio.

Artigo 20.º — Os Diretores, quando em exercício efetivo dos seus cargos, perceberão os honorários que lhes forem fixados pela Assembleia Geral que os eleger, sem prejuízo das percentagens atribuídas por estes Estatutos ou pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 21.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral.

Artigo 22.º — O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que entender necessário ou a convite da Diretoria ou dos Acionistas.

Artigo 23.º — Cada membro do Conselho Fiscal perceberá uma remuneração anual ou sessão a que comparecerem, de acordo

com o que fixar a Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 24.º — As atribuições do Conselho Fiscal serão as previstas pela lei que regulamenta as Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO V

Da Assembleia Geral

Artigo 25.º — Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral, ordinariamente, dentro de quatro meses após o encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que o exigirem as conveniências sociais e as deliberações dependerem da manifestação dos mesmos acionistas.

Artigo 26.º — As Assembleias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, não poderão realizar-se sem previa convocação nas normas da Lei, pela Imprensa, e deverão ser anunciadas com oito dias de antecedência, pelo menos a primeira convocação e cinco dias, a segunda e terceira.

Artigo 27.º — Das convocações pela Imprensa, de que trata o artigo vigésimo sexto, deverão constar a Ordem do Dia, o dia, hora e local da reunião.

Artigo 28.º — As Assembleias Gerais serão presididas por acionista, eleito na ocasião, que convidará outro acionista para secretário.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

Artigo 29.º — O ano social terá início em 1.º (primeiro) de janeiro e findará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, encerrando-se nesta data o exercício.

Artigo 30.º — O Balanço e as Demonstrações de Contas, incluirão todas as operações sociais levadas a efeito durante o exercício, devendo o Balanço encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 31.º — A elaboração do Balanço deverá estar terminada dentro dos 90 (noventa) dias que se seguirem à data do seu encerramento.

CAPÍTULO VII

Dos Lucros e sua Distribuição

Artigo 32.º — Os Lucros líquidos apurados anualmente serão assim distribuídos:

I — 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social;

II — 25% (vinte e cinco por cento) para percentagem aos Diretores em exercício, sem prejuízo dos próprios vencimentos;

III — O restante ficará à disposição da Assembleia Geral dos Acionistas.

CAPÍTULO VIII

Da Liquidação

Artigo 33.º — A Sociedade entrará em Liquidação nos casos previstos em lei e no caso de deliberar, nesse sentido, a Assembleia de Acionistas instalada na forma da Lei e convocada para esse fim por deliberação da Diretoria.

Artigo 34.º — A liquidação ficará a cargo da Diretoria, cabendo-lhe encerrá-la dentro do prazo de dois anos, a partir da data em que a mesma for deliberada.

Artigo 35.º — Durante o período de liquidação, servirá o Conselho Fiscal que paratar tal fim for eleito pela Assembleia que deliberar a mesma liquidação.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Artigo 36.º — Os casos não previstos nestes Estatutos, serão resolvidos pela Legislação reguladora das Sociedades Anônimas, se a Assembleia não houver resolvido a respeito e em matéria que lhe caiba livremente resolver.

São Paulo, 2 de janeiro de 1970 — A Diretoria: — Theodor Friederich Hofmann — Diretor-Presidente; Adolfo Herman Borchers — Diretor-Industrial; Betina Hofmann — Diretor-Comercial. — Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da "Funtimod S.A. — Máquinas e Materiais Gráficos", abaixo assinado, é de parecer que seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária dos senhores Acionistas, a Proposta da Diretoria relacionada com a reforma dos Estatutos da Sociedade. São Paulo, 9 de janeiro de 1970 — O Conselho Fiscal: Moisés Martinho Fernandes Vellozo; Doutor Oswaldo Piche; Doutor Joaquim da Silva Ferreira. — Colocada em discussão a Proposta da Diretoria com Parecer favorável do Conselho Fiscal, encerrada esta e passando-se à votação, verificou-se ter sido a mesma aprovada, em todos os seus expressos termos, pelos acionistas presentes, legalmente designados, resultando desta forma, unanimemente aprovada a reforma dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e, em seguida, assinada

por todos os senhores acionistas presentes. São Paulo, 28 de janeiro de 1970 — Assinados: — Adolfo Herman Borchers; Theodor Friederich Hofmann; p.p. Hans Degener Grischow — Theodor Friederich Hofmann; Antonio Salvia; Amalie Helene Eduarda Ruth Richers Ziefer, José Maria da Silva; p.p. Weise e Monski, Weise Soehne — Theodor Friederich Hofmann; p.p. Andrea Blikstad — Theodor Friederich Hofmann — Cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Funtimod S.A. — Máquinas e Materiais Gráficos, realizada na data supra.

São Paulo, 28 de janeiro de 1970. Theodor Friederich Hofmann — Presidente da Mesa que dirigiu os trabalhos.

CERTIDÃO

Junta Comercial

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da Junta Comercial de Vogals, datada de 2 de abril de 1970 foi registrada hoje sob n.º 425.733 São Paulo, data supra. Percival Leite Brito — Secretário Geral.

(4841 — NCR\$ 300,00)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADUBOS E FORRAGENS S.A. "ICAF"

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Dando cumprimento as disposições legais, e estatutárias, submetemos a vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativo ao exercício de 1969, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal; para qualquer outro esclarecimento estamos ao vosso inteiro dispor. São Paulo, 5 de fevereiro de 1970 — A Diretoria — Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969 — C. G. C. n. 60.401.494 — Ativo Imobilizado: Terreno, Construções e Instalações, valor original, valor reavaliado, Cauções, Investimentos em Outras Empresas, Empréstimo Compulsório, Adicional Imposto de Renda, Sudeste e Investimentos Lei 157 NCR\$ 449.343,21 — Disponível — Caixa e Bancos Cj Movimento NCR\$ 1.457,97 — Realizável Cj Corrente .. NCR\$ 2.086,00 — Prejuízo do Exercício NCR\$ 2.981,47 — Compensação — Contrato de Seguro NCR\$ 163.550,00 — Passivo — Inexistível — Capital NCR\$ 450.000,00 — Fundo de Reserva Legal NCR\$ 829,71 — Fundo de Reserva Monetária NCR\$ 1.846,01 — Exigível Creditores Diversos NCR\$ 449,00 — Contas Correntes NCR\$ 2.723,93 — Compensação — Seguros Contratados NCR\$ 163.550,00 — Total do Ativo e Passivo NCR\$ 619.398,65 — Débito — Administração NCR\$ 21.626,11 — Despesas Financeiras NCR\$ 23,44 — Despesas Fiscais e Tributárias NCR\$ 6.866,93 — Crédito Renda de Locação de Imóveis NCR\$ 21.192,00 — Renda de Sub. Locação de Imóveis NCR\$ 3.840,00 — Rend. Eventuais — Descontos Auferidos NCR\$ 81,90 — Reembolso Lei 4494-64 — NCR\$ 438,90 — Renda Investimento Lei 157 NCR\$ 8,41 — Prejuízo do Exercício NCR\$ 2.981,47 Soma do Débito e Crédito NCR\$ 28.522,68 — São Paulo, 31 de dezembro de 1969 — (a.) Simplicio Rizueno Iranzo, Diretor Presidente — José Scheitfmiller — Diretor Vice-Presidente — José Peregó — Diretor Superintendente — Ibrantina Pedrosa Conti — Diretor Secretário — Arthur Magalhães Andrade — Contador C.R.C.S.P. n. 102 — Parecer do Conselho Fiscal — Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da "Indústria e Comércio de Adubos e Forragens S.A. — Icaf", declaram que tendo examinado no desempenho de suas funções, o Balanço, Inventário e Demonstração das Contas da mesma Sociedade, encerrada em 31 de dezembro de 1969, tudo encontraram em perfeita ordem e regularmente escriturado, e sendo, pois de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas as referidas Contas e Balanço que demonstram com fidelidade e precisão a situação da Sociedade no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969. — São Paulo, 9 de fevereiro de 1970 — (aa) Ruy de Camargo; Dr. Emílio Serpe — Dr. Pedro Serpe.

José Scheitfmiller, Diretor Vice-Presidente.

(672 — NCR\$ 100,00)

LANIFICIO ILCATEX S.A.

C.G.C. N.º 61.374.211/2

Informamos aos senhores acionistas que se acham à disposição dos mesmos, na sede social, os documentos de que trata o art. 89 do decreto-lei n.º 2.677, de 25 de setembro de 1960.

São Paulo, 24 de março de 1970 — Cetano Mário Liberatori — Diretor Industrial.

(5766 — NCR\$ 96,00)

(15-10-17)

METALRADIO S/A.

C G C 61.566.295/0001-52

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de lhes apresentar o resultado das operações sociais do ano de 1974, permanecendo ao inteiro dispor de Vv.Ss., para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

São Paulo, 25 de março de 1975.

a) Dr. Getulio Genny Lunardi
Diretor Presidentea) Mery Mansur Lunardi
Diretor Secretarioa) Orfília Menegazzo Mansur
Diretor Auxiliar

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31-12-1974

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGIVEL	
Imóveis	25.346,45	Capital	2.500.000,00
Instalações, Modelos e Desenhos, Móveis e Utensílios	90.763,98	Fundo Reserva Legal	248.117,96
Veículos, Marcas e Patentes	45.843,20	Reserva Man. Capital de Giro	67.474,83
Maquinários e Acessórios	387.774,93	Provisões	696.610,58
Reavaliação do Ativo	834.493,99	Lucros Suspensos	29.962,51
	1.384.222,55	Lucros e Perdas	2.376.021,22
DISPONIVEL		EXIGIVEL	
Caixa e Bancos	663.537,44	Fornecedores	615.008,20
REALIZAVEL		Dupla.Descontadas, Contas a Pagar, Impostos a Recolher, Bancos c/Garantida	
Contas a Receber, Reflorestamento	48.308,24		2.316.349,14
Devedores p/Duplicatas,	5.475.466,73	Contas Correntes	28.784,53
Estoques	979.326,26		2.960.141,87
Investimentos	327.467,75	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Caução da Diretoria	
Ações Caucionadas	30,00		30,00
Valores de Terceiros, Bancos c/Cg branca, c/Caução, c/Descontos, Apólices de Seguros	5.986.903,24	Valores de Terceiros, Tít. em Cobrança, em Caução, em Descontos, Contr. de Seguros	5.986.903,24
	5.986.933,24		5.986.933,24
	14.865.262,21		14.865.262,21

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31-12-1974

D E B I T O		C R E D I T O	
Despesas Administrativas	739.020,35	Saldo desta conta	3.962,66
Despesas Financeiras	172.080,04	Lucro bruto s/Operações Sociais	4.748.838,72
Despesas Tributárias	1.412.776,90	Receitas Diversas	357.817,09
Depreciações	67.456,39	Reversão p/Devedores Duvidosos	13.529,01
Fundo p/Devedores Duvidosos	164.264,00		
Fundo Manutenção Capital de Giro	67.474,83		
	2.623.072,51		
DISTRIBUIÇÃO DO SALDO			
Fundo Reserva Legal	125.053,75		
Saldo a disposição da A.G.O.	2.376.021,22		
	2.501.074,97		
	5.124.147,48		5.124.147,48

a) Dr. Getulio Genny Lunardi - Diretor Presidente
a) Mery Mansur Lunardi - Diretor Secretarioa) Nelson Rodrigues da Silva - Contador CRCSP. nº 6641
a) Brasil Marques - Tec.Cont. CRCSP. nº 19554

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Metalrádio S/A., declaram que tendo examinado os livros da Sociedade, acharam em perfeita ordem, correspondendo o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, assim como a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e demais contas, a real situação da Sociedade. São, portanto, pela aprovação quer do Balanço Geral, quer das demais contas e bem assim do Relatório da Diretoria.

São Paulo, 25 de março de 1975.

a) Jayro Raphael

a) Fernando Marques

a) Manoel Mayo Sanchez

(Cr\$ 1.196,00)

CABIUNA S.A. PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

C G C Nº 44.358.745

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:-

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas., o BALANÇO GERAL E A DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, acompanhados do parecer do conselho fiscal, pelos quais deveréis conhecer o andamento dos negócios desta sociedade.

Assis, 03 de março de 1975

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONIVEL		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Bancos	3.630.252,07	Bancos C/Financiamentos	128.192,54
Caixa	50.543,12	Contas a Pagar	244.130,98
	3.680.795,19	Contas Correntes	15.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		C/Correntes Fornecedores	4.305.173,84
Almoxarifado	893.898,23	Títulos a Pagar	2.732.914,00
Cauções em Dinheiro	135.612,69		7.425.411,36
Contas a Receber	8.283,24	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Duplicatas a Receber	1.532.809,11	Contas Correntes	55.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		NÃO EXIGIVEL	
Contas Correntes	1.003.500,00	Capital Social	6.246.529,00
Depósitos Vinculados-4357	5.256,20	Lucros e Perdas	
	1.008.756,20	Saldo a Dispos. da A.G.O.	2.787.425,26
IMOBILIZADO		Reserva Legal	322.194,34
Imóveis	198.810,00	Reserva p/Aumento de Capital	1,49
Instalações	30.028,52	Provisão do Capital de Giro	194.835,12
Máquinas e Equipamentos	5.010.293,88		9.550.985,21
Móveis e Utensílios	143.817,41		
Veículos	2.052.979,19		
Utensílios Diversos	8.941,88		
Correção Monetária do Ativo	3.322.321,29		
- Depreciações Acumuladas	4.087.531,39		
Imobilizações Financeiras	691.747,28		
	7.371.408,06		
RESULTADOS PENDENTES		RESULTADOS PENDENTES	
Depreciações	1.386.741,23	Valores Diferidos	299.407,38
Despesas Antecipadas	1.312.500,00		
	2.699.241,23		
COMPENSAÇÕES		COMPENSAÇÕES	
Ações Caucionadas	300,00	Bancos C/Fianças	3.174.000,00
Cauções- Fianças	3.174.000,00	Cauções da Diretoria	300,00
Equipamentos de Terceiros	14.252,78	Terceiros C/Equipamentos	14.252,78
	3.188.552,78		3.188.552,78
	20.519.356,73		20.519.356,73

CABIUNA S.A. PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.974

D E B I T O		C R E D I T O	
CUSTOS DAS OBRAS E SERVIÇOS	18.148.122,94	RECEITAS DE OBRAS E SERVIÇOS	23.903.041,99
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	773.854,49	RECEITAS COMERCIAIS	614.439,53
DESPESAS FINANCEIRAS	1.170.709,46	RECEITAS FINANCEIRAS	111.040,72
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	890.130,17	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	22.520,35
DEPRECIACÕES	539.259,22		
MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO	194.835,12		
RESERVA LEGAL	146.706,55		
SALDO A DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	2.787.424,64		
	<u>24.651.042,59</u>		<u>24.651.042,59</u>

WILLIAN MONFRINATTI - Diretor Presidente
 JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE - Diretor Técnico
 LAURO SPERA - Diretor Comercial
 DÉCIO DE ANDRADE PLEMONTE - Diretor-Secretário
 EUCLYDES NÓBILE - Diretor Adjunto
 BRAZ VIEIRA DE VASCONCELOS - Tec. em Contab. CRC.SP.65586

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Geral da Empresa "CABIUNA S.A. - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS", referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.974, e a respectiva Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" acima referidos representam, adequadamente, a posição financeira da Empresa naquele exercício, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

São Paulo, 03 de março de 1.975

CONFIDES AUDITORES LTDA.
 CRC.SP. 756 - CGC. 60.849.528 - GEPEC - RAI-73/096-PJ.

JOSÉ PEREIRA - RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Contador CRC.SP. 41.045 - GEPEC - RAI-73/096-2-PJ.
 AI/PP.SP. 164 - CPF. 006.078.868
 Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "CABIUNA S.A. - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS", no uso das funções legais e estatutárias, examinamos o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.974 e somos de parecer que os mesmos deverão ser aprovados - pela Assembléia Geral.

Assis, 03 de março de 1.975

MIGUEL DOMINGUES NETO

AFONSO SAVAGLIA

JOÃO DOS SANTOS

(Cr\$ 1.508,00)

FUNTIMOD S/A. - MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS

CGC 60.744.547/0001-23
 RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, a Diretoria da Funtimod S/A. - Máquinas e Materiais Gráficos, submete à apreciação e julgamento de V.Sas. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relacionado com as operações da Sociedade, referente ao exercício de 1974.

São Paulo, 12 de Março de 1975

A DIRETORIA

BAI O GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Marcas e Patentes, Máq. Ferramentas, Móv. e Utensílios, Desenhos e Modelos	507.142,41	Capital	6.600.000,00
Matrizes e Veículos	281.554,85	Reservas	
Instalações e Cauções	111.740,18	Fundo de Reservas Legal	152.781,00
Bens C/Correção Monetária	<u>4.068.247,87</u>	Fundo de Reserva p/Manutenção do Capital de Giro	1.004.000,00
	4.968.685,31	Fundo para Provisão	
DISPONÍVEL		Fundo p/Correção Monetária das Depreciações	1.997.911,63
Caixas e Bancos	728.200,01	Fundo p/Depreciação	465.747,54
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Fundo p/Depreciação s/ Correção Monetária	1.589.000,81
Cientes	6.871.244,86	Fundo de Indenizações Trabalhistas	21.878,86
Contas Correntes	139.240,90	Fundo de Garantia Tempo de Serviço	1.980.731,19
Títulos e Cheques a Receber	52.961,97	Fundo p/Devedores Duvidosos	<u>53.600,00</u>
Mercadorias e Mat. Prima	<u>5.553.506,28</u>		13.865.651,03
	12.616.954,01	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Fornecedores	1.863.490,31
Títulos e Valores	1.573.113,58	Respons. p/Endosso	2.153.855,06
Contas Correntes	234.872,94	Títulos a Pagar	335.114,87
Bancos C/Vinculada-FGTS	<u>1.980.731,19</u>	Contas Correntes	1.959.787,45
	3.788.717,71	Bancos C/Garantida	307,43
RESULTADOS PENDENTES		Contas a Pagar	<u>233.973,13</u>
Depósitos Judiciais e Outros	139.824,89		6.546.528,25
	22.242.381,93	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Contas Correntes	1.247.512,96
Bancos C/Cobrança	256.702,86	Títulos a Pagar	<u>96.225,00</u>
Bancos C/Caução	145.852,91		1.343.737,96
Ações Caucionadas	<u>150,00</u>	RESULTADOS PENDENTES	
	402.705,77	Valores de Aplicação	486.464,69
	22.645.087,70		22.242.381,93
	=====	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Títulos em Cobrança	256.702,86
		Títulos Caucionados	145.852,91
		Cauções da Diretoria	<u>150,00</u>
			402.705,77
			22.645.087,70
			=====

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		PRODUTOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	18.420.431,89
Despesas de Fabricação	9.014.021,91	RECEITAS DIVERSAS	629.185,09
Despesas Administrativas	3.576.202,32		
Despesas C/Vendas	4.181.210,84		
Despesas Financeiras	<u>774.687,03</u>		
	17.546.122,10		
DISTRIBUIÇÃO DO SALDO			
Fundo de Reserva Legal	22.294,74		
Provisão p/Devedores Duvidosos	53.600,00		
Compensação do Resultado do Exercício Anterior	298.269,00		
Gratificações a Pagar	125.331,14		
Fundo de Reserva p/Manutenção do Capital em Giro	<u>1.004.000,00</u>		
	1.503.494,88		
	<u>19.049.616,98</u>		
	=====		<u>19.049.616,98</u>
			=====

PETER LUDWIG PAPPENBURG - Diretor Presid.
 RAFAEL RODRIGUEZ MORALES - Diretor Indl.
 INNOCÊNCIO BARTHOLOMEU BELLO - Diretor Adm.
 PETER GEHROLD - Diretor Coml.
 JOSÉ SANCHEZ CAEIRO - Tec. Contab. C.R.C. 55.181-SP.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da FUNTIMOD S/A. - MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS, tendo o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1974, examinado, é de parecer que os mesmos merecem a aprovação da Assembléia Geral dos senhores acionistas.

São Paulo, 07 de Março de 1975

JULIA BRAGATO

NELSON SAGRETTI

JOSÉ QUINSANI

(Cr\$ 1.248,00)

JAZRA S/A. COMERCIAL E IMPORTADORA

C G C nº 61.432.464/0001-61

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, ficando ao inteiro dispor para os esclarecimentos que forem julgados necessários.

São Paulo, 07 de março de 1.975

A Diretoria

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.974

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONIVEL		EXIGIVEL	
Caixa e Bancos	293.506,84	Fornecedores	91.080,91
REALIZAVEL		Contas a Pagar, Imp. Contribuições, FGTS, a Rec.	130.827,52
Débitos a Receber e Contas a Receber	622.130,26	Credores p/ Imóveis	61.997,00
Mercadorias	610.184,00		283.905,43
Ações de Outras Cias. BNDE, Aplic. Finan. etc.	828.196,34	NÃO EXIGIVEL	
IMOBILIZADO		Capital, Reserva Legal, Lucros Suspensos, etc.	1.563.560,31
Imóveis e Terrenos	285.452,00	Fdo. p/ Devedores Duvidosos, Fdo. p/ Ind. Trab.	18.578,30
Máq. Equipamentos, Instalações, etc.	28.152,10		1.582.138,61
Móveis e Utensílios, Veículos	112.873,84	CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	
Reavaliação do Ativo Imobilizado	167.026,78	Saldo a Disposição da A.G.O.	958.295,29
(-) Fdo p/ Depreciações, Deprec. Corrigidas, etc.	142.854,59	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE		Caução da Diretoria, Seguros Contratados	2.195.300,00
Prêmios de Seg. a Vencer, Imp. Renda Fonte	19.871,76		5.019.639,33
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas, Contratos de Seguros	2.195.300,00		
	5.019.639,33		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

D E B I T O		C R E D I T O	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RECEITAS DO EXERCÍCIO	
Despesas Administrativas	263.496,42	Produtos da Operações Sociais	2.418.991,41
Despesas c/ Vendas	435.117,89	Rendas Diversas	98.178,06
Despesas Tributárias	460.071,06	REVERSÃO DE FUNDOS	
Despesas Financeiras	11.325,08	Devedores Duvidosos	13.973,44
Amortização do Ativo	30.667,87		
DISTRIBUIÇÃO DO SALDO			
Devedores Duvidosos	18.522,30		
Manut. do Capital de Giro	303.211,00		
Reserva Legal	50.436,00		
Saldo a Disposição da A.G.O.	958.295,29		
	1.311.942,29		
	1.330.464,59		
	2.531.142,91		
			2.531.142,91

HUBENS JAZRA Diretor Presidente CPF. 008.837.358
OSWALDO JAZRA Diretor CPF. 010.617.988
DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS Diretor CPF. 059.163.218
WALTER JAZRA Diretor CPF. 008.635.058
JOSE AUGUSTO GOMES Téo. Cont. CRC. SP. 37.698 CPF. 038.658.948

CERTIFICADO DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1974 da "JAZRA S/A. COMERCIAL E IMPORTADORA", utilizando os processos e métodos usuais na Auditoria, certificamos que aqueles documentos expressam a situação apresentada pelos livros contábeis.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1975
ESCRITÓRIO RIO BRANCO DE AUDITORIA LTDA
C.R.C.SP.4.831
AI-PJ-SP.nº 81 - GENEC-RAI 74/107-PJ

LUIZ GOMES
Diretor-Cont. CRC. SP. 39.772
AI-PP-SP.nº 272-OTC.051.699.928

ALFREDO C. RICCIARDI
Diretor-Cont. CRC. SP. 35.675
AI-PP-SP.273-OTC.002.978.368

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da "JAZRA S/A. COMERCIAL E IMPORTADORA", declaram ter examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e demais documentos encerrados em 31 de dezembro de 1974, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, não de parecer que os mesmos mereçam aprovação dos Senhores Acionistas.

São Paulo, 07 de março de 1.975

(Cr\$ 1.040,00) DR. JAMIL SAAD

DR. JORGE TUFIK MALULY

DR. RUBENS GOMIDES

SNR DO BRASIL ROLAMENTOS S.A.

C G C 61.037.776/0001-70

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos-lhes o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, bem como a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

A Diretoria coloca-se a disposição para esclarecimentos que julgarem necessários.

São Paulo, 20 de março de 1975

A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONIVEL		EXIGIVEL À CURTO PRAZO	
Bens Numéricos	52.538,17	Fornecedores	3.513.002,48
Depósitos Bancários à Vista	473.598,23	Instituições Financeiras	1.960.571,12
REALIZAVEL À CURTO PRAZO		Contribuições a Recolher	117.484,96
Estoques	3.965.052,83	Contas a Pagar	85.425,63
Importações em Andamento	1.589.687,95	Provisão Tributária	540.231,54
CREDITOS			6.236.715,73
Contas à Receber de Clientes	4.254.306,26	NÃO EXIGIVEL	
(-) Valores Descontados	1.834.954,07	Capital	
(-) Prov. p/ Dev. Duvidosos	71.080,56	De Residente no País	61,00
Contas Correntes	2.898,23	De Residente no Exterior	1.499.940,00
Contas a Receber	10.477,38	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	91.220,21
Banco Conta Vinculada	13.277,32	Reserva Legal	79.860,97
	2.324.946,46	Reserva p/ Manutenção de Capital de Giro Próprio	415.831,34
REALIZAVEL À LONGO PRAZO		Lucros Suspensos	10.635,32
Sudens, Proterra, Eletrobrás	1.268,59		2.097.548,84
IMOBILIZADO		RESULTADO PENDENTE	
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		Saldo a Disposição da AGO	522.748,90
Custo Mais Correção Monetária			
Instalações	21.711,93		
Máquinas e Aparelhos	86.761,92		
Veículos	143.502,60		
Móveis e Utensílios	80.923,46		
Menos: Depreciações Acumuladas	332.929,91		
	46.019,65		
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
Cauções	3.000,00		
Marcas e Patentes	600,00		
Investimentos- Plano Exp. CTB	6.432,00		
	10.032,00		
	296.942,26		
RESULTADO PENDENTE			
Juros a Vencer	152.978,98		
Sub-Total	8.857.013,47		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Bancos C/ Cobrança	1.289.916,49	Títulos em Cobrança	1.289.916,49
Bancos C/ Caução	612.771,94	Títulos em Caução	612.771,94
Ações Cauçionadas	20,00	Caução da Diretoria	20,00
Valores em Garantia	2.326.966,00	Garantia de Valores	2.326.966,00
	4.229.674,43		4.229.674,43
	13.086.687,90		13.086.687,90

SNR DO BRASIL ROLAMENTOS S.A.
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

REND A OPERACIONAL BRUTA		16.169.731,55
(-) IMPOSTO FATURADO		1.571.132,07
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS		138.636,65
REND A OPERACIONAL LÍQUIDA		14.460.012,83
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		8.225.472,44
LUCRO BRUTO		6.234.540,39
DESPESAS COM VENDAS	1.541.576,04	
OUTRAS DESPESAS	444.981,74	
DESPESAS COM PESSOAL	1.292.763,68	
DESPESAS FINANCEIRAS	1.187.869,71	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	291.249,66	
HONORÁRIOS DA DIRETORIA	26.699,52	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	7.109,04	
DEPRECIACÕES	39.637,99	4.831.887,33
LUCRO OPERACIONAL		1.402.653,01
RENDAS NÃO OPERACIONAIS		74.455,08
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		1.477.108,09
IMPOSTO DE RENDA PAGO NO PERÍODO		73,00
LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		1.477.035,09
LUCRO SUSPENSO OU SALDO ANTERIOR		(-) 167.540,64
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		224.000,00
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		
RESERVA LEGAL	71.080,56	
RESERVA P/MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	75.833,65	
	415.831,34	562.745,55
LUCRO SUSPENSO OU SALDO ATUAL		522.748,90

HUGO VILLELA FILHO
Diretor Presidente

SALVADOR MOUTINHO DURAZZO
Diretor

EDUARDO JOÃO BOTTEGHEM
CRC SP 18.412

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DOS AUDITORES

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da SNR DO BRASIL ROLAMENTOS S.A., declaram que tendo examinado o presente Balanço e Demonstração de Resultados, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, encontraram tudo em ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas.

Srs. Diretores da SNR DO BRASIL ROLAMENTOS S.A.
Examinamos o Balanço Geral da SNR DO BRASIL ROLAMENTOS S.A. levantado em 31 de dezembro de 1974 e a respectiva demonstração de resultados, correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o Balanço Geral e Demonstração de Resultados acima referidos representam adequadamente, a posição financeira da SNR DO BRASIL ROLAMENTOS S.A. em 31 de dezembro de 1974 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

HUGO FIOCCELLI

OTONIEL DE MELO GUIMARÃES

JAIR JOSÉ SPURI

SIRNEY DE AZEVEDO - AUDITORIA E CONTABILIDADE S/C LTDA.
SIRNEY DE AZEVEDO - SOCIO-CONTADOR
CRC SP 45.180

(Cr\$ 1.823,67)

SIGILDA S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO
C G C 60.413.101/0001-16

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, a Diretoria da Sigilda S/A Administração e Comércio, submete à apreciação e julgamento de V.Sas. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relacionado com as operações da Sociedade, referentes ao exercício de 1974.

São Paulo, 12 de março de 1975.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Móveis	1.445.775,69	Capital	2.944.000,00
Máquinas de Escritório	24.000,00	Fundo p/ Depreciação c/Correção	4.126.197,10
Móveis e Acessórios	388.009,87	Fundo p/ Depreciações	762.929,87
Bens c/ Correção Monetária	8.052.487,35	Fundo Correção Monetária	2.130.495,02
Cauções	10,50	Fundo Reserva Legal	32.699,27
		Fundo Reserva Especial	2.398,70
		Lucros Suspensos	304.028,31
	9.910.283,41		7.358.748,27
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	27.102,83	Contribuições a Recolher	160,00
Bancos c/ Movimento	22,00	Contas a Pagar	5.037,45
	27.124,83	Imposto de Renda na Fonte	3.840,00
REALIZÁVEL		Contas Correntes	2.103,21
Adicional Imp. Renda	1.109,44		11.140,66
B.N.D.E.	750,00	RESULTADO PENDENTE	
SUDENE	2.368,00	Lucros e Perdas	417.139,74
EMBRATUR	481,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
EMBRARER	67,00	Caução da Diretoria	150,00
Ações de Terceiros	43.044,00		
Contas Correntes	740.525,59		
	788.345,03		
RESULTADO PENDENTE			
Imposto Predial e Territorial	5.275,40		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	150,00		
	10.731.178,67		
	=====		
			10.731.178,67
			=====

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974.

DÉBITO		C R ÉDITO	
ENCARGOS SOCIAIS		PRODUTOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Despesas Gerais	81.625,83		608.168,71
Depreciações	87.448,42		
	169.074,25		
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO			
Fundo Reserva Legal	21.954,72		
Lucro líquido exercício	417.139,74		
	439.094,46		
	=====		
			608.168,71
			=====

São Paulo, 31 de dezembro de 1974.

HILDEGARD MAGDALENA REMPFL DEGENER GRISCHOW - DIRETORA
BETTINA HOFMANN - DIRETORA

ALF C. MAGNUS BLIKSTAD - DIRETOR
JOSE SANCHES CAIRO -
Tec. Contab. CRC 55.181-SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da SIGILDA S/A - ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, tendo o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1974, examinados, é de parecer que os mesmos merecem a aprovação da assembléia geral dos senhores acionistas.

São Paulo, 7 de março de 1975.

PAULO AIROSA ALVES

NELSON SAGRETTI

JOSE GUINSANI

(Cr\$ 1.092,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 1.170/75.-

Pirassununga, 15 de agosto de 1.975.


Exmo. Sr. Presidente:

Com o presente, estamos encaminhando a V. Exa. para anexação ao projeto de lei que trata da doação - de área da Municipalidade à firma FUNTIMOD S/A - Máquinas e Materiais Gráficos, os documentos, em cópia xerográfica, conforme solicitação da douta Comissão de Finanças desse Egrégio Legislativo.

São os seguintes os documentos ora enviados:-

- 1- Carta da firma, datada de 14 do corrente.
- 2- Certidão negativa de tributos.
- 3- Certidão negativa de tributos da Prefeitura Municipal de São Paulo.
- 4- Uma planta de terraplanagem prevista para o terreno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. cordiais saudações.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

Exmo. Sr.
Vereador Mário Alcindo Rosim.
DD. Presidente da Camara Municipal.

N E S T A

mczs/.-

*Juste-se ao projeto
de lei 11/75.
Em 19/08/75
Rosim*



FUNTIMOD S.A.

MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS

RUA DOS BANDEIRANTES, 398 - TELEF. PABX: 227-6990
CAIXA POSTAL, 3855 - ENDERÉCO TELEGRÁFICO: "FUNTIMOD"

São Paulo, 21

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNGA-SP

*Boa tarde a Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP
Executivos e Administrativos
repassa ao E. Legislativo
Pir. 15/8/75*

Prezados Senhores:

Tomamos a oportunidade de trazer a presente, uma planta de terraplanagem prevista no terreno e a licitação de ~~obra~~ dessa Prefeitura para a mesma.

Outrossim, aproveitamos para solicitar xerox autenticado da Certidão Negativa de I.O.M., conforme solicitação da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Pirassununga.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente
FUNTIMOD S/A.
Máquinas e Materiais Gráficos.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 2.309/75

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado às folhas (05), do guichê nº 22.304/75..... em nome de *Luiz de A. Rodrigues e materiais gráficos*, firma estabelecida na Rua dos Indivíduos, nº 2 - 13º andar - nesta Capital, e, em atenção ao requerido, que segundo informações prestadas pela Fiscalização no mencionado guichê (folhas 04), a requerente está inscrita como contribuinte do Imposto de Circulação de Mercadorias, na Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo, sob nº 103.411.527..... com o ramo de *Comércio de materiais gráficos e materiais gráficos*.....

..... não constando a existência de débito do Imposto de Circulação de Mercadorias, pelo endereço supra. A presente certidão não elide o direito da Fazenda Estadual de proceder a posteriores verificações e de cobrar débito de impostos e multas que venha a ser apurado a qualquer tempo. A taxa devida pela presente certidão foi paga nos termos da legislação vigente.

O REFERIDO É VERDADE. Dado e passado aos dias do mês de do ano de mil novecentos e setenta e (1975), nesta cidade de São Paulo, na DA-3 - Seção de Inscrição.

Eu, José Augusto , escrivão, a datilografei, confori e assino: *José Augusto Rodrigues*

Eu, *Heide Contino*, Chefe de Seção, subscrevo: *Heide Contino*

FINALIDADE - CONCORRÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS — DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIARIAS

DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO

SEÇÃO DE CERTIDÕES SOBRE TRIBUTOS

R. I. 23

12 JUL 75
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

CERTIDÃO

São Paulo, 14 de julho de 1975

N.º 40304/75

CERTIFICO, de ordem do chefe da seção, a pedido da parte interessada, é a vista das informações, que o contribuinte abaixo discriminado, em relação aos tributos e períodos indicados, NADA DEVE a esta Prefeitura --

mlc

TRIBUTOS E PERIODOS TAXA DE LICENÇA até 1975. INDUSTRIAS E PROFISSOES e o IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS até maio de 1975 --

Taxa de expediente paga
Cr\$ 30,00-
em 17/06/75-

ESPÉCIE DE ATIVIDADE REP.COMERCIAL DE PROD. ESTRANGEIROS - COM. ATACADISTA --
INICIO 16/11/54 --

ENCERRAMENTO --

LOCAL RUA DOS BANDEIRANTES, número 338 - 1º andar frente --

LANÇADO EM NOME DE FUNTIMOD S/A - MAQUINAS E MATERIAIS GRAFICOS --

INSCRIÇÃO INICIAL 321.108 - Apresentada em tempo hábil --

INSCRIÇÃO DEFINITIVA 1.030.981-0 - CERTIFICO mais, que o IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS deixou de ser recolhido nos meses de janeiro a dezembro de 1967, janeiro a março, junho, outubro, e dezembro de 1968, janeiro a dezembro de 1969, janeiro, março, abril e novembro de 1970, maio, setembro e novembro de 1971, janeiro a abril, julho, setembro, outubro e dezembro de 1972, janeiro a abril de 1973, janeiro, fevereiro, maio, julho e setembro de 1974, tendo a firma declarado não ter efetuado no MUNICIPIO DE SÃO PAULO, operações sujeitas ao recolhimento desse tributo nesse período --

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão. É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente certidão, na forma supra, conferida por mim,

JOSE SAUPE
JOSE SAUPE DE JESUS DOS SANTOS
R. I. 23

Esriturário.

VISTO:

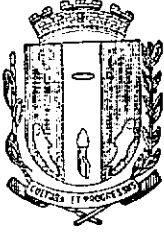
Chefe da Seção

Chefe Sec. de R. I. 23

Mod. C-20

1.ª VIA

(p/ o Requerente)



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 11/75

No artigo 1º, onde se lê:

"... fazendo frente para a mencionada variante, para onde mede 300,00 m. (trezentos metros); do lado direito, de quem da variante olha para a área, mede 200,00 m. (duzentos metros); do lado esquerdo, mede, igualmente, 200,00 m. (duzentos metros); e nos fundos, 300,00m (trezentos) - metros; confrontando de ambos os lados e pelos fundos com propriedades da Prefeitura Municipal de Pirassununga, abrangendo a área total de 60.000 m²(sessenta mil metros quadrados)...."

LEIA - S E

"..... fazendo frente para a mencionada variante, para onde mede 150,00m (cento e cinquenta) metros; do lado direito, de quem da variante olha, para a área, mede - - 200,00 (duzentos) metros; do lado esquerdo, mede igualmente, - 200,00 (duzentos) metros; e nos fundos 150,00 (cento e cinquenta) metros, confrontando de ambos os lados e pelos fundos - com propriedades da Prefeitura Municipal de Pirassununga, - abrangendo a área total de 30.000m (trinta mil metros quadrados)....."

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1975.

Valdonor Vadalá

baris

Laurindo Cellin

elijah

Elias Mensur

*Rejeitada por
dois votos con
tra dois
Em 14/8/75*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



*Aprovada por
dois votos contra
dois
oi.*

EMENDA n. 2

Em 14/10/75
[Signature]

Dá-se ao artigo 2º a seguinte redação:

"Artº.2º)-O imóvel doado tem como destinação exclusiva e específica a edificação, instalação industrial e funcionamento da empresa, devendo o Poder Executivo, no ato da lavratura da escritura de doação, exigir da donatária projeto de construção e o compromisso de expansão para possibilitar a fabricação de máquinas de impressão "off-set", em conjunto com outra empresa, ou separadamente".

Pirassununga, 14 de outubro 1975.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 2º, como está redigido, se apresenta vago e omissivo, quando deveria ser objetivo, elucidativo. É preciso que se saiba o que a firma irá construir, para disso se aferir a necessidade ou não da área de 60.000 m². Como doação pressupõe condição e como a condição é de ser manifestada clara e objetivamente para ter validade jurídica, impõe-se a inclusão de compromisso, pela donatária, da fabricação também de máquinas de impressão "off-set", como, aliás, a empresa, por ofício constante dos autos, promete que irá fabricar. Se a própria FUNTIMOD diz que só precisará de 60.000 m² se conseguir a participação do sócio do exterior e se com esse capital do exterior irá expandir para fabricar máquinas de impressão "off-set", nada mais justo que tal particularidade conste do projeto, preservando-se assim o patrimônio público no caso de não conseguir a associação com firma do exterior.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

EMENDA n. 3

Dá-se ao artº 3º a seguinte redação:

"Artº 3º)- Se a donatária não cumprir o plano de expansão ou não construir instalações necessárias à fabricação de máquinas de impressão "off-set" e se não iniciar a fabricação dessas máquinas dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo anterior, ficará de pleno direito rescindida, parcialmente, a doação, revertendo ao patrimônio do município area de 30.000 m², permanecendo na posse e domínio da donatária os restantes 30.000 m² destinados à edificação, instalação industrial e funcionamento da mesma.

Pirassununga, 14 de outubro de 1975.

Aprovada por
dois votos contra
dois.

Em 14/10/75



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

*Aprovada por
de 5 votos contra
010.
em 14/10/75
Rosini*

EMENDA n. 4

Dá-se ao parágrafo único do artigo 4º a seguinte redação:

§ único)-Ainda como incentivo, o Executivo fica autorizado a executar a extensão dos serviços de água, esgoto, energia elétrica e telefone, até o limite da área doada.

Sala das sessões, 14 de outubro 1975.

Hugo Antonio de Oliveira
Hugo Antonio de Oliveira

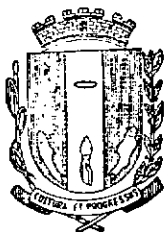
J. P. F. de Souza
Justificação:

A emenda suprime a obrigação de o município prestar serviços de terraplenagem, de colocação de cerca ao redor da área e de pavimentar as vias de acesso e de circulação interna da área doada. É que tais obras não se enquadram no conceito de incentivo fiscal, mas constituem uma generosidade altamente onerosa para o município e precedente perigoso. Além do mais, pavimentação é taxa e a Constituição proíbe que o beneficiado seja isentado.

Sala das sessões, 14 de outubro 1975.

Hugo Antonio de Oliveira
Hugo Antonio de Oliveira

J. P. F. de Souza
Rosini
David
Rosini



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Projeto de lei 11/75

Of. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO DA BANCADA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO.

-Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

Em 04 de fevereiro de 1975 a FUNTIMOD S.A. enviava carta ao Poder Executivo, dizendo, entre outras coisas: "Após um estudo preliminar, chegamos a seguinte conclusão: para o deslocamento de nossa indústria será inicialmente necessário uma área de cerca de 30.000 m²".

Prosseguindo, observa a empresa: "Como V.Sa. sabem, estamos em negociações com uma firma do exterior sobre a fabricação de máquinas de impressão off-set em conjunto e, por isto, gostaríamos de ressaltar a opção de compra de uma área anexa à ser escolhida para a primeira transação, prevendo uma eventual expansão da nossa indústria com a entrada de um sócio do exterior e aumentando as nossas necessidades de área para aproximadamente 60.000 m²".

Pleiteia ainda a firma: terraplenagem do terreno e colocação de cerca em volta; pavimentação de vias de acesso e vias de circulação interna; instalação e fornecimento de energia elétrica até a porta do novo estabelecimento; instalação de rede de água para o fornecimento de 600 m³ mensais, como também esgoto até a porta do estabelecimento; colocação de 10 linhas telefônicas automáticas; isenção de impostos municipais por 15 anos e ainda o compromisso, pelo município, da execução de projeto junto ao BNH para a construção de aproximadamente 50 casas para uso dos empregados que virão da Capital;



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

A empresa juntou ante-projeto das instalações a serem edificadas nos 30.000 m² prevendo, para o primeiro estágio, a construção de escritório e portaria em área de 1.000 m²; para o segundo estágio a fábrica de tipos em área de 3.000 m² e para o terceiro estágio a fábrica de máquinas em área de 5.000 m², total de 9.000 m²., a serem erguidos dentro do prazo de 5 anos.

Assim, 30.000 m² menos 9.000 m², restariam ainda à firma 21.000 m². Prevendo a expansão, solicitou a FUNTIMOD opção para a compra de mais 30.000 m².

Em 13 de maio de 1975, noventa dias após o pedido da empresa, o Poder Executivo enviou à Câmara esquisito projeto de lei, pedindo autorização para doar 60.000 m² - e não 30.000 m² conforme o solicitado pela interessada. A surpreendente proposta repercutiu na Câmara, motivando a vinda de um diretor da firma, que confirmou que os 60.000 m² só seriam necessários no caso de expansão, com a entrada de um sócio do exterior.

Ante a posição de prudência e cautela adotada pelos vereadores Hugo Antonio de Oliveira, Mário Alcindo Rosim, Francisco Domingos, Angelo Bruno Jr. e José Afonso Furtado Leite Filho, da ARENA e dos vereadores da bancada do MBD Valdonor Vadalá, Laurindo Cellim e Elias Mansur e mesmo porque a firma interessada deixara de apresentar provas de idoneidade moral e financeira, negativas de ônus e balanço, o projeto de lei teve sua apreciação sustada e tanto oportuna foi essa decisão da Edilidade que o Prefeito retirou o pedido de urgência de 40 dias que houvera formulado.

-O pedido de 60.000 m² por parte do Prefeito - e não de 30.000 m² conforme solicitado pela firma - provocou a ida de uma comissão de vereadores, composta dos edís Francisco Domingos, Hugo Anto



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

Antonio de Oliveira, Angelo Bruno Jr., José Afonso Furtado Leite Filho e Elias Mansur, à Capital para, junto à firma, manter en tendimentos, eliminar dúvidas, enfim, conseguir subsidios que pu dessem justificar os 60.000 m2 propostos pelo Prefeito.

- Em virtude da ausência do diretor Peter Ludwig Papenburg o assunto não foi tratado com conotação de decisão, mas a posição dos vereadores visitantes, pedindo à firma prova concreta da necessidade dos 60.000 m2 ou, pelo menos que do projeto figuras se clausula de reversão ao municipio dos 30.000 m2 a mais caso não houvesse, dentro de certo prazo, a propalada expansão, foi bem rece bida p e llo s. diretores presentes.

- Eis que na última terça-feira o diretor Peter sur ge nesta Câmara, instantes antes do início da sessão, acompanhado de um outro membro da FUNTIMOD para dizer que queria os 60.000 m2, do contrário, não se instalaria em Pirassununga, alegando ainda que, na viagem que fizera ao exterior, conseguira a participação de uma firma da Alemanha e que a expansão era assunto decidido. Entretanto, êsse diretor não permitiu que se emendasse a propositura visando dela cons tar dispositivo prevendo o retorno da área excedente de 30.000 m2 no caso de, no prazo fixado, não haver a propalada expansão.

- Assim, a expansão existe como simples promessa ver bal e o projeto de lei, se aprovado como está, não permitirá ao muni cípio o retorno da área de 30.000 m2 caso a emprêsa, amanhã, decida pela não expansão. E como a FUNTIMOD provou que precisa de 30.000 m2 sômente, o MDB, zelando pelo patrimônio público, apresentou a Emenda n. 1, reduzindo de 60.000 m2 para 30.000 m2 a área a ser doada.

- Entende o MDB que assim agindo, estará preservando os interesses do município e estimulando a instalação de industrias em Pirassununga, que julga de muita necessidade para o desenvoõvimen



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

to local. Entretanto, não pôde o MDB concordar que seja doada área a maior do que a pedida ou área que a firma interessada não provou necessitar. Precisamos pensar e decidir em termos de futuro. As reservas do município destinadas a implantação de complexo industrial não são tão imensas a ponto de justificar generosidades da proposta pelo Poder Executivo. Sabe-se que é crescente o número de empresas interessadas ou em deixar a Capital ou em se instalar no interior. Tal fato deveria merecer prudência e cautela no encaminhamento do problema, por parte do Poder Público. É perfeitamente possível a quem tem imaginação conciliar a atração de indústrias com a preservação das disponibilidades locais. Por isto, consideramos que o projeto de lei insere ilogismo e contra-senso incomuns, porque, embora não disponha o município de muita área, está, contudo, se desfazendo de área a maior do que necessita a FUNTIMOD, o que, de futuro, poderá afetar a instalação de indústrias outras, talvez até de maior capacidade e utilidade. Sabe-se que a FUNTIMOD não irá influir no mercado de trabalho porque usará os empregados que tem na Capital. Apenas no que tange ao ICM haverá influência na receita municipal.

Por tais razões, a bancada do MDB apresentou Emenda ao projeto, reduzindo de 60.000 m² para 30.000m² a área a ser doada.

Pirassununga, 14 de outubro de 1975.

Ca. [Signature]

Lido na Resate em 14/10/75 [Signature]